



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 12924/26

EXERCÍCIO: 2026

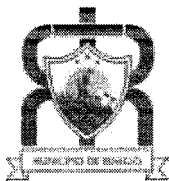
SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Remígio

DATA DE ENTRADA: 03/02/2026

ASSUNTO: Licitação - 00003/2026 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026

INTERESSADOS: Alexandre Goncalves Dias
Luis Claudio Régis Marinho



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260119IN00003

CONTRATO Nº: 00012/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
E ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Remígio - Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, CNPJ nº 09.048.976/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Luis Cláudio Régis Marinho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, Lote 18, Quadra 1, S/N - Brito Lyra - Remígio - PB, CPF nº 467.339.734-72, Carteira de Identidade nº 1.064.586 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - AV SANTOS DUMONT, 6740 - COCO - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00003/2026 - 03, de 21 de Janeiro de 2026, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTISTICA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 1H 40M	UND		1.650.000,00	650.000,00
Total:					650.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/01/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **50% do valor contratado, em até 72hs antes da apresentação da banda e os 50% restantes, em até 48hs após a apresentação da banda.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 70 (setenta) dias;

b - Conclusão: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remígio.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Remígio - PB, 21 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

Magnolia Fernandes Soares

PELO CONTRATANTE

LUIS CLAUDIO REGIS
MARINHO:46733973472
Assinado digitalmente por LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO:46733973472
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIS, OU=395433300170, OU=Prefeitura, OU=Certificado PF A1, CN=LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO:46733973472
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.01.28 08:34:35-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
 Prefeito
 467.339.734-72

PELO CONTRATADO

ANTONIO ISAIAS
 PAIVA
 DUARTE:68591926315
Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v6, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
 Razão: Eu revisei este documento
 Localização:
 Data: 2026.01.28 11:14:47-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
 53
Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v6, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
 Razão: Eu revisei este documento
 Localização:
 Data: 2026.01.23 11:15:12-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jaice Nascimento de Oliveira

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL – SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20 - R\$ 650.000,00.

Remígio - PB, 21 de Janeiro de 2026
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - Prefeito

PUBLICAR:

- ☐ - Diário Oficial do Estado - **26.01.26**
- ☐ - Jornal A União - **26.01.26**
- ☐ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **26.01.26**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2026. OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL – SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/01/2026.

PUBLICAR:

- ☐ - Diário Oficial do Estado - **26.01.26**
- ☐ - Jornal A União - **26.01.26**
- ☐ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **26.01.26**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL – SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 21/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00012/2026 - 21.01.26 - ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 28.791.264/0001-20 - R\$ 650.000,00.

PUBLICAR:

- ☐ - Diário Oficial do Estado - **26.01.26**
- ☐ - Jornal A União - **26.01.26**
- ☐ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **26.01.26**

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público por intermédio de sua Comissão de Contratação, realizará licitação na modalidade Chamada Pública 0001/2026 às da data dessa publicação mediante horário de funcionamento das 08:00 as 12:00h até o dia 30 de junho de 2026, para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. O edital está disponível em: www.pedrabranca.pb.gov.br

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2026

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026, para o Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 27/01/2026 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 05/02/2026 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 10/02/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 10/02/2026 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 26 de Janeiro de 2026

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00001/2026, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica administrativa, contínua, mediante o acompanhamento in loco dos procedimentos licitatórios, focados em maximizar a eficiência, transparência e conformidade das atividades de licitação, contratações e termos aditivos realizadas pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB, em favor da empresa JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA, inscrita no CNPJ nº 27.452.966/0001-16, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para assinar contrato e ordem de serviço.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 26 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00002/2026, por razões de interesse público, OBJETO Coleta de ponto eletrônico em todas as secretarias e emissão de relatórios junto a Prefeitura Municipal de Piancó-PB, em favor da empresa JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ nº 42.212.721/0001-05, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocada para assinar contrato e ordem de serviço.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 26 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 06.00003/2023, em 03.08.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 19.910.105/0001-06.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de unidade escolar com 6 salas de aula na zona urbana de Piancó - PB, através do Termo de convênio nº. 353/2021/SEECT/PB, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 26 de Janeiro de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 27 de Janeiro de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de carnes, frios e derivados de procedência nacional, embalados e rotulados conforme legislação vigente, destinados à merenda escolar, ao abastecimento de secretarias e órgãos municipais e à confecção de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pilõesinhos/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com.

Pilõesinhos - PB, 26 de Janeiro de 2026

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20 - R\$ 650.000,00.

Remígio - PB, 21 de Janeiro de 2026

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00003/2026

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/01/2026.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DO- TAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 21/04/2026. PARTES CONTRA- TANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00012/2026 - 21.01.26 - ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 28.791.264/0001-20 - R\$ 650.000,00.

Ofício cobra responsabilidade e transparência na execução de despesas com festas, em observação a normas legais

Tribunal adotará medidas de responsabilização de gestores que desrespeitarem resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVENIDA DE LUTACIO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 000609/2028

Toma pública que terá realização no Projeto Oficina & Espaço da Aduca, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/Nº - Centro de Rio Tinto, e no endereço www.portalcompraspublicas.com.br. Inscrição modalizada Preção Eletrônico do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DO 01 UNM VEICULO TIPO VAN B-35 TRIPLO CÂMBIO COM DIRETAÇÃO E REFERÊNCIA DESTINADO PARA O TRANSPORTE DA POLÍCIA CIVIL – FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal nº 14.132/21, Lei Complementar nº 122/06, Instrução Normativa Nº 73 SEGESE/MG e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: Email: licitacao@cpmrio.tnto.mg.gov.br ou www.rtioto.sp.gov.br/www.cpmrjio.sp.gov.br.

Rio Tinto - PB, 25 de Janeiro de 2028

JOSÉDILSON SILVA DI CARVALHO
Prefeiteiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 000609/2028

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 000609/2028, que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, conservação predial, serviços gerais e outros para município de Santa Luzia /PB, sendo o pedido de Impugnação de empresa DINAMICA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.994.690.0001-17, cujo prazo para apresentação de recurso é até o dia 26 de fevereiro de 2028, tendo sido realizado o certame. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos ao setor de Licitação com sede na Praça Estrelado Brasil, s/nº, Bairro Aeroporto-Bairro de Moura, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000.

Santa Luzia-PB, 26 de janeiro de 2028

Rafaela Santos Carvalho
Procuradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PRECÃO ELETRÔNICO Nº 000609/2028

TIPO MENOR PREÇO:
DATA DA ABERTURA: 12/02/2028 - **HORA(S)**: 08:00 HORAS.
Legislação aplicável: Lei nº 14.132/21 e atualizações.
MODOAL Portal de Compras Públicas - www.portalcompraspublicas.com.br.
LLOCAL DE DESPACHO: Aberto
Número: Impugnação de Edital nº 000609/2028.

Ousos esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala de Comissão de Licitação, no Pólo Se São Paulo da Prefeitura "Projeto Oficina & Espaço" da Aduca, localizada na Rua Assis Chateaubriand, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moura, na cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, ou pelo Fax: (35) 4124-6056. E-mail: licitacao@santaluziapb.pb.gov.br.

Santa Luzia-PB, 26 de Janeiro de 2028

ANTÔNIO CESAR DE LIMA NOBREGA
Serretário de Planejamento e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE JULGAMENTO DO CERTAME

CONTRATO Nº 000609/2028

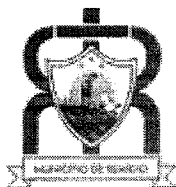
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lã escolar e Uniformes (Fundamental) prestandor os alunos da Rede municipal de ensino do Município de Santa Luzia/PB.

VALLCH ORCÁME R\$ 4.960.825,00 (quatro milNoventa e seiscentas e sessenta e duas reais e cinquenta e cinco centavos), vencimento estimado em 12 parcelas mensais, a partir de 01/03/2028 até 31/12/2028, com prazo total de 12 meses (doze (12)- meses). Os preços são válidos por um período máximo de 12 meses (doze (12)- meses).

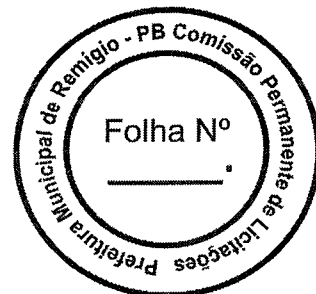
PRazo de Vigência: 23/01/2028 à 23/12/2028.

Data do Contrato: 23 de Janeiro de 2028.

HENDRICKS MALINIENE DE LIMA NORREGA
Prefeita Constatutória



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO



Remigio - PB, 21 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº IN 00003/2026 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

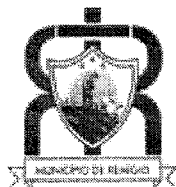
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Leticia Barreto Freire, Secretária, como **Gestor**; e Amanda Priscila Alves Oliveira, Fiscal de Contrato da Cultura, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

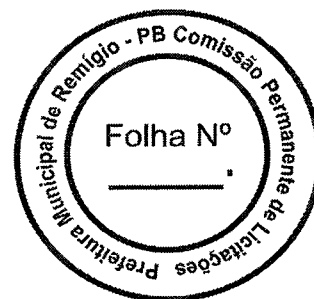
Publique-se e cumpra-se.



LUIS CLÁUDIO REIS MARINHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500

Remigio - PB, 19 de Janeiro de 2026.


UBIRATAN MARQUES FREIRE
Secretário de Adm e Finanças



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201824336

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500434282

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

FORTALEZA

Local

9 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JÚNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD08CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/227.670-1	CEP2500434282	08/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	15/12/2025 14:15:27

Assinado utilizando assinatura qualificada

923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	15/12/2025 14:20:33
----------------	----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	15/12/2025 17:42:45
----------------	-------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb ITI



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

6º Aditivo Ao Contrato Social**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA****CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6**

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, Fortaleza - CE, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 2.071.607 SSP-RN e CPF nº 010.291.154-19, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24. Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza - CE, **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP/CE e do CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160, Fortaleza - CE, únicos sócios da **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCE sob o (NIRE) nº 2320182433-6, por despacho de 04/10/2017, com sede na Avenida Eusebio de Queiroz, nº 1171, Sala 02, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Fortaleza - CE, vêm, ADITAR pela 6ª (sexta) vez o seu Contrato Social, mediante o que segue:

Cláusula 1ª – Da Mudança De Endereço:

A sociedade altera o seu endereço e sede, que doravante passa a ser o seguinte: Avenida Santos Dumont, nº 6740, Edifício Merit Offices Mall – Torre Business I, Sala 1315, Unidades Internas 01 e 02, Bairro Cocó, CEP 60.192-022, Fortaleza – Estado do Ceará.

Cláusula 2ª – Da Imutabilidade Das Demais Cláusulas:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social aditado.

Cláusula 3ª – Da Consolidação:

As PARTES decidem consolidar o Contrato Social e demais aditivos, nos seguintes termos:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, Fortaleza - CE, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 2.071.607 SSP-RN e CPF nº 010.291.154-19, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24. Bairro: Aldeota, CEP 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza - CE, **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP/CE e do CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Fortaleza - CE. Únicos sócios da **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o (NIRE) nº 2320182433-6, por despacho de 04/10/2017, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 6740, Torre Business, Sala 1315, Unidades internas 01 e 02, Bairro Cocó, CEP 60.192-022, Fortaleza - Estado do Ceará, decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social e seus aditivos, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Da Razão Social e endereço:

A empresa girará sob o nome empresarial **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, e terá sede e endereço na Avenida Santos Dumont, nº 6740, Edifício Merit Offices Mall – Torre Business I, Sala 1315, Unidades Internas 01 e 02, Bairro Cocó, CEP 60.192-022, Fortaleza – Estado do Ceará.

- 1.1 A sociedade utilizará o nome de fantasia **XAND AVIÃO**.
- 1.2. Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Do Início e Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 04/11/2017 e terá prazo indeterminado.

Cláusula 3ª – Objeto Social:

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
- 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 4/14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS;
 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula 4ª – Capital Social:

O capital social inicial será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

| Sócios | Capital Social | | |
|----------------------------------|----------------|-------------|------|
| | Quotas | Valor (R\$) | % |
| José Alexandre Filho | 50.000 | 50.000,00 | 50 |
| Antônio Isaias Paiva Duarte | 25.000 | 25.000,00 | 25 |
| Carlos Aristides Almeida Pereira | 25.000 | 25.000,00 | 25 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100% |

- 4.1. Os Sócios integralizam o total das cotas subscritas em moeda corrente nacional, cuja quantia desde logo repassam à Sociedade, no ato de assinatura deste contrato.
- 4.2. Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais.
- 4.3. As cotas são indivisíveis perante a Sociedade.
- 4.4. Os titulares das cotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo certo que a totalidade das cotas está gravada com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade para qualquer efeito.
- 4.5. O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de realização de bens.
- 4.6. A reunião convocada para a finalidade do inciso 4.5. somente se instalará com a presença de sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 5/14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

- 4.7. A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.
- 4.8. A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas cotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 4.9. A sociedade se utilizará da Lei das Sociedades Anônimas, de modo subsidiário, no caso das dúvidas e omissões das condições societárias.
- 4.10. Os sócios firmarão entre si um Acordo de Cotistas, regulando as particularidades do negócio jurídico.
- 4.11. A sociedade poderá fazer distribuição de lucros de modo desproporcional, nas condições em que a Lei assim permitir.

Cláusula 5ª – Administração da Sociedade – A Sociedade será administrada pela pessoa natural dos sócios **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO, ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, e CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, que atuarão sempre através de 02 (dois) sócios em conjunto, em todos os atos de administração da sociedade.

5.1. Dos poderes da administração:

O(s) administrador(es) da Sociedade terá(o) as atribuições e os poderes conferidos por lei aos que administram sociedade empresária do tipo limitada, podendo praticar, todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Sociedade, tais como, exemplificativamente:

- (a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais e federais, dispondo de poderes para em nome da Sociedade transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações;
- (b) Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos, emitindo cheques, requerendo extratos bancários e quaisquer outras informações a seu respeito;
- (c) Emitir, títulos de qualquer natureza;
- (d) Celebrar contratos de qualquer natureza, públicos ou privados;
- (e) Contratar e demitir funcionários;
- (f) Nomear prepostos em nome da sociedade, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal;
- (g) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula ad judícia, sempre que necessário à defesa no âmbito administrativo ou judicial dos direitos e interesses da Sociedade;
- (h) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula ad negotia, definindo-se no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de sua duração, que não poderá ser superior a um ano e a forma de atuação dos mandatários;

5.2. Da remuneração: os sócios terão direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 6/14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

Cláusula 6ª – Das Restrições Concernentes às Cotas:

É expressamente vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuita ou onerosamente, entre os sócios.

6.1. Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando o número de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

6.2. Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no ITEM 6.1., o sócio ofertante poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que os interessados mantiverem no capital social, nas condições que ajustarem.

6.3. Se nenhum dos sócios remanescentes manifestar o interesse na aquisição das cotas ofertadas, o sócio ofertante receberá da sociedade importância proporcional à sua participação no capital social, correspondente ao valor patrimonial de suas cotas, considerando aí o valor dos bens corpóreos e incorpóreos da sociedade, apurado em Balanço de verificação, levantado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, hipótese na qual o pagamento far-se-á em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 7ª – Das Demonstrações Financeiras:

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas cotas.

7.1. Haverá reunião anual dos sócios, convocada por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas do administrador, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até trinta (30) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do administrador ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham 3/4 (três quartos) do capital social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 7/14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

7.2. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

7.3. É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª – Do Falecimento, Interdição, Falência Ou Insolvência Civil de Sócio:

A Sociedade não se dissolverá e, por consequência, não entrará em liquidação por morte, interdição, falência ou insolvência civil de sócio, desde que os sócios remanescentes, cujas cotas tenham valor equivalente a 3/4 (três quartos) do capital social, queiram prosseguir com a atividade.

8.1. Nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula, o valor das cotas de propriedade do sócio falecido, interditado, falido ou insolvente, será apurado com base nos mesmos procedimentos previstos no item 6.3., e o montante assim apurado será pago aos herdeiros do sócio falecido, ao curador do sócio interditado e ao síndico da massa de bens do sócio falido ou insolvente, nas condições ali previstas.

8.2. Se os herdeiros do sócio falecido ou o curador do sócio interditado desejarem permanecer na Sociedade, em vez de receberem o valor das quotas de capital apurado nos termos do item anterior, tal somente será possível se sócios remanescentes, cujas quotas tenham valor equivalente à 3/4 (três quartos) do capital social, excluídas as ações do sócio morto ou interdito, concordarem em admiti-lo(s) como sócio(s).

Cláusula 9ª – Da Exclusão de Sócio:

É facultada a exclusão da Sociedade de qualquer sócio, por justa causa, nas seguinte hipóteses

- (a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- (b) concorrência desleal;
- (c) recusa de prestação de serviço a que se obrigara perante a Sociedade;
- (d) comprometimento, por ações ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos seus negócios;
- (e) uso indevido da denominação social;
- (f) desarmonia ou séria divergência com sócios titulares de cotas correspondentes a mais de 3/4 (três quartos) do capital social;
- (g) superveniência de incapacidade física, mental ou moral;
- (h) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e
- (i) ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão.

9.1. A deliberação que excluir sócio só terá validade se tomada por sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, e será tomada em reunião que deverá ser convocada especialmente para tal fim.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 VICE-PRESIDENTE

pág. 8/14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

9.2. Aprovada a exclusão de sócio, os seus haveres serão apurados com base no valor patrimonial das cotas do referido sócio, mediante balanço patrimonial da Sociedade, levantado com base na data de aprovação da exclusão, e os seus haveres lhe serão pagos nas condições estabelecidas no item 6.3.

9.3. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberado pelo voto dos sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 10ª – Das deliberações sociais:

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem 3/4 (três quartos) do capital social, excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quórum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Cláusula 11ª - Das Reuniões de Sócios:

Haverá reuniões de sócios sempre que necessário, por convocação do administrador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da reunião, mediante envio aos sócios de comunicação por escrito ou publicação de editais ou avisos.

11.1. As formalidades de convocação serão dispensadas, ou serão consideradas supridas: (i) se todos os sócios comparecerem à reunião; ou (ii) se todos os sócios declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e hora em que será realizada a reunião e de sua ordem do dia.

11.2. A reunião não se realizará se todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela.

11.3. As deliberações tomadas em conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

11.4. Além dos demais casos previstos neste Contrato Social, haverá reuniões de sócios para deliberar a respeito das seguintes matérias:

- (a) aprovação das contas da administração;
- (b) destino a ser dado aos lucros líquidos porventura apurados pela Sociedade ou cobertura dos prejuízos havidos no exercício;
- (c) designação de administradores, caso venha a ser feita através de ato em separado deste Contrato Social;
- (d) destituição de administradores;
- (e) modo e valor da remuneração de administradores;
- (f) alteração deste Contrato Social;
- (g) incorporação da Sociedade em outra ou de outra por esta ou sua fusão;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 9/14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

- (h) dissolução e cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- (i) nomeação de liquidantes e julgamento das suas contas;
- (j) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de autofalência;
- (k) designação e destituição de auditores externos.

11.5. A reunião instalar-se-á: (i) em primeira convocação se presentes sócios cujas cotas tenham valor equivalente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

11.6. As deliberações na reunião de sócios serão tomadas respeitado o quórum deliberativo previsto neste contrato ou na lei.

11.7. Dos trabalhos da reunião de sócios e de suas deliberações será lavrada ata, assinada pelos presentes, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade e apresentada dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à sua realização ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento.

Cláusula 12ª – Da Dissolução e Liquidação:

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos:

- (a) deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do valor do capital social;
- (b) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- (c) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

12.1. Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 13ª – Do Conselho Fiscal:

A sociedade não tem Conselho Fiscal, consoante faculta a lei civil brasileira. Todavia, sócios representando mais de 3/4 (três quartos) do valor do capital social, poderão deliberar instituí-lo e a ata da reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tem caráter executivo, dar-se-á na forma e nos limites previstos na legislação de regência (Artigos 1.066 a 1.070 da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YSTX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 10/14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20 e NIRE (JUCEC) 2320182433-6

Cláusula 14ª – Das Declarações dos Administradores:

Os Administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam *digitalmente* o presente instrumento, elegendo o FORO da Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas com este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Fortaleza – Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO

RG n.º 2.071.607 SSP/CE - CPF (MF) n.º 010.291.154-19

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

RG n.º 0442752ª SSP/CE - CPF (MF) sob o n.º 685.919.263-15

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA

RG n.º 97002513229-SSP/CE - CPF (MF) sob o n.º 923.172.273-53

Visto do Advogado:

Carlos Efrem Pinheiro Freitas

OAB/CE 7.613 – CPF 355.984.503-30



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C289908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/227.670-1 | CEP2500434282 | 08/12/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 685.919.263-15 | ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE | 15/12/2025 14:15:28 |

Assinado utilizando assinatura qualificada

| | | |
|----------------|----------------------------------|---------------------|
| 923.172.273-53 | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA | 15/12/2025 14:20:34 |
|----------------|----------------------------------|---------------------|

Assinado utilizando assinatura qualificada

| | | |
|----------------|-------------------------------|---------------------|
| 010.291.154-19 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO | 15/12/2025 17:42:45 |
|----------------|-------------------------------|---------------------|

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791284000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.870-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 28.791.264/0001-20 e protocolado sob o número 25/227.670-1 em 09/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7322866, em 15/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Airtton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|----------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 685.919.263-15 | ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE | 15/12/2025 14:15:27 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 | | |
| 923.172.273-53 | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA | 15/12/2025 14:20:33 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 | | |
| 010.291.154-19 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO | 15/12/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|----------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 923.172.273-53 | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA | 15/12/2025 14:20:34 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 | | |
| 010.291.154-19 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO | 15/12/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m | | |
| 685.919.263-15 | ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE | 15/12/2025 14:15:28 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2025



Documento assinado eletronicamente por José Airtton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2025, às 17:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/227.670-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza, segunda-feira, 15 de dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7322866 em 15/12/2025 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 252276701 - 09/12/2025. Autenticação: 299645C269908A12B3D8DD080CFA22DD29D7878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.670-1 e o código de segurança YS7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
2320182433-6 | CNPJ
28.791.264/0001-20 |
| Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
04/10/2017 | Data de Início de Atividade
22/05/2017 |
| Endereço Completo:
AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ 1171 SALA 02 AZUR BOULEVARD - BAIRRO CENTRO CEP 61760-046 - EUSEBIO/CE | |
| Objeto Social:
A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL AS SEGUINTEs ATIVIDADES 5911199 ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 5911102 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6463800 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE 7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9001902 PRODUCAO MUSICAL 9001999 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. | |
| Capital Social: R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
NÃO
(Lei Complementar nº123/06) |
| Prazo de Duração
INDETERMINADO | |
| Sócio(s)/Administrador(es) | |
| CPF/NIRE | Nome |
| 685.919.263-15 | ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE |
| 923.172.273-53 | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA |
| 010.291.154-19 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO |
| Término | Mandato |
| xxxxxxx | xxxxxxx |
| Participação | R\$ 25.000,00 |
| R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Função | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| SÓCIO / ADMINISTRADOR | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| Status: xxxxxxxx | Situação: ATIVA |
| Último Arquivamento: 01/02/2024 | Número: 6755420 |
| Ato | 002 - ALTERACAO |
| Evento(s) | 2209 - ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO |
| | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | |
| Nire | CNPJ |
| | Endereço |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001933901 e visualize a certidão)



25/080.715-7

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Observações

RECEITA FEDERAL FORTALEZA REQUISIÇÃO 21.00.00.53.83 SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DAS COTAS NO VALOR DE R\$ 33.334,00 DE JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO NA EMPRESA ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

RECEITA FEDERAL FORTALEZA CEARÁ REQUISIÇÃO 19.00.02.22.81 SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DAS COTAS NO VALOR DE R\$ 33.333,00 DE ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE NA EMPRESA ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

NADA MAIS#

Fortaleza, 24 de Abril de 2025 16:03

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001933901 e visualize a certidão)



25/080.715-7

Página 2 de 2

| | | |
|--|---|--|
|  | | |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.791.264/0001-20
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
04/10/2017 |
| NOME EMPRESARIAL
ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
XAND AVIAO | | PORTE
DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT | NÚMERO
6740 | COMPLEMENTO
S1315 TBUSINES UI1 2 |
| CEP
60.192-022 | BAIRRO/DISTRITO
COCO | MUNICÍPIO
FORTALEZA |
| UF
CE | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@XANDAVIAO.COM.BR | TELEFONE
(85) 3737-0144 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2025 às 17:44:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECIBO DO PAGADOR

| | | | | | |
|---|---------------------------------|---------------------|-------------|--|---|
| itau Banco Itaú S.A. | | 341-7 | | 34191.57007 00041.578147 29712.440006 3 13010000340000 | |
| Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes. | | | | | Vencimento
20/12/2025 |
| Beneficiário
RCR ADM E LOCACAO CNPJ/CPF: 45.756.366/0001-23
AVENIDA SANTOS DUMONT, 60192022 - COCO - FORTALEZA - CE | | | | | Agência/Código Beneficiário
8142/97124-4 |
| Data do documento
25/11/2025 | Núm. do documento
1315.01.02 | Espécie Doc.
DMI | Aceite
N | Data Processamento
25/11/2025 | Nosso Número
157 / 00000415 |
| Uso do Banco | Carteira
157 | Espécie
R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento
3.700,00 |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.

APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10,00%
APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS
NEGATIVAR APÓS 15 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO
PROTESTAR APÓS 20 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO
****ESTE BOLETO NÃO QUITA DEBITOS ANTERIORES*****
EM CASO DE PGTº APÓS DIA 20, COBRAR JUROS E MULTA
BOLETO SUJEITO A NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA JURÍDICA | | | | | (-) Descontos/Abatimento |
| | | | | | (+) Juros/Multa |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| Pagador: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ/CPF: 28.791.264/0001-20
AVENIDA SANTOS DUMONT N#6740 SL.1315 01 02, 60192022 - COCO - FORTALEZA - CE
Beneficiário final: JORGE LUIS ALMEIDA CORREIA CNPJ/CPF: 739.393.153-20 | | | | | |

Autenticação mecânica

| | | | | | |
|---|---------------------------------|---------------------|-------------|--|---|
| itau Banco Itaú S.A. | | 341-7 | | 34191.57007 00041.578147 29712.440006 3 13010000340000 | |
| Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes. | | | | | Vencimento
20/12/2025 |
| Beneficiário
RCR ADM E LOCACAO CNPJ/CPF: 45.756.366/0001-23
AVENIDA SANTOS DUMONT, 60192022 - COCO - FORTALEZA - CE | | | | | Agência/Código Beneficiário
8142/97124-4 |
| Data do documento
25/11/2025 | Núm. do documento
1315.01.02 | Espécie Doc.
DMI | Aceite
N | Data Processamento
25/11/2025 | Nosso Número
157 / 00000415 |
| Uso do Banco | Carteira
157 | Espécie
R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento
3.700,00 |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.

APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10,00%
APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS
NEGATIVAR APÓS 15 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO
PROTESTAR APÓS 20 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO
****ESTE BOLETO NÃO QUITA DEBITOS ANTERIORES*****
EM CASO DE PGTº APÓS DIA 20, COBRAR JUROS E MULTA
BOLETO SUJEITO A NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA JURÍDICA | | | | | (-) Descontos/Abatimento |
| | | | | | (+) Juros/Multa |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| Pagador: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ/CPF: 28.791.264/0001-20
AVENIDA SANTOS DUMONT N#6740 SL.1315 01 02, 60192022 - COCO - FORTALEZA - CE
Beneficiário final: JORGE LUIS ALMEIDA CORREIA CNPJ/CPF: 739.393.153-20 | | | | | |



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 08001685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0726, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES CONTRATANTES:

1.1 Pelo presente instrumento particular que fazem parte entre si, de um lado JORGE LUIS ALMEIDA CORREIA, inscrito no CPF: 739.393.153-20 simplesmente denominado PROPRIETÁRIO, neste ato representado por **RCR ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.756.366/0001-23, representada neste ato sua sócia administradora **JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA**, brasileira, casada, Administradora e corretora de imóveis, inscrita no CRECI/CE no 13707 F, com escritório situado à av. Santos Dumont, 6740, sala 2102 – Coco - Fortaleza/CE, daqui por diante denominado simplesmente, “CONTRATADA”.

1.2. ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, com sede à Av. Eusébio de Queiroz, nº 1171, sala 02, Azur Boulevard – Eusébio/CE, neste ato representada por seus sócios Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira, portador do CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 SSP/CE, e Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte, portador do CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 SSP/CE, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada simplesmente “LOCATÁRIO”.

2. DO OBJETO

Salas Comerciais localizadas no Edifício Merit Offices Mall – Torre Business I, situado na Av. Santos Dumont, nº 6740, Sala 1315 | Unidades Internas 01 e 02 – Bairro Cocó, CEP 60.192-022, Fortaleza/CE, sendo destinadas exclusivamente ao uso comercial do LOCATÁRIO.

SALA OFFICES, devidamente mobiliada com móveis planejados (conforme Vistoria anexa), equipada com televisores, aparelhos de ar-condicionado, cadeiras, mesa fixa e 1 (uma) via de chave, além da inclusão no valor do aluguel dos seguintes serviços e taxas agregadas:

- * Taxa de condomínio;
- * IPTU;
- * Energia elétrica;
- * Internet Wi-Fi;
- * Serviço de limpeza e manutenção das áreas comuns;
- * Impressora Multifuncional (Coletivo)
- * Cafeteira (Coletivo)
- * Frigorífico (Coletivo)

O LOCATÁRIO declara, neste ato, que recebeu o imóvel ora locado — com mobília planejada — em perfeitas condições de uso e conservação. Reconhece, ainda, que o

Visto: ADMINISTRADORA: _____

SC

Locatário: _____

D4Sign 009f18df-13fa-404d-8bfa-e001ae899ac3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 1ºº 5º Brasil

imóvel encontra-se pronto para o pleno desempenho de suas atividades comerciais.

Declara estar ciente de que, ao término da locação, a devolução da sala deverá ocorrer nas mesmas condições em que foi entregue, preservando a estrutura, mobília e equipamentos constantes na vistoria inicial.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência por prazo determinado de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura. A rescisão sem aplicação de multa contratual será permitida somente após o cumprimento mínimo de 12 (doze) meses completos, tanto por parte do CONTRATANTE quanto do CONTRATADO.

3.1 DA MULTA CONTRATUAL:

Em caso de rescisão contratual por iniciativa do LOCATÁRIO antes do cumprimento do prazo mínimo de 12 (doze) meses de vigência, será aplicada multa rescisória correspondente à retenção integral do valor depositado a título de caução garantia, não sendo este passível de restituição ou reclamação por parte do LOCATÁRIO.

A parte que desejar rescindir o contrato após este prazo mínimo deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de notificação formal enviada para o e-mail: administrativo@rcrparticipacoes.com

Na ausência de manifestação expressa por quaisquer das partes ao final do prazo contratual, o presente instrumento será automaticamente renovado por igual período, mantendo-se as mesmas condições previamente acordadas.

4. O PRAZO:

O início da vigência deste contrato se dá em 24 de novembro de 2025, data em que o imóvel será disponibilizado ao LOCATÁRIO, passando a contar, a partir de então, o prazo contratual acordado entre as partes.

Todos os consertos e reparos necessários ao uso e conservação do imóvel serão feitos pela **ADMINISTRADORA**, às expensas deste em caso de mau uso e/ou avaria inconciente ou intencional durante o uso do imóvel.

5. CAUÇÃO / GARANTIA CONTRATUAL

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, ora representado pela agência administradora RCR Administração e Locação de Imóveis LTDA, por meio da **Chave PIX CNPJ 45.756.366/0001-23**, o valor de R\$ 3.400,00 (Tres mil e quatrocentos Reais), no ato da assinatura deste contrato.

| | | | |
|--|----------|-----|---|
| O valor da garantia locatícia/Caução refere-se ao EXCLUSIVAMENTE ao cumprimento do contrato, este valor não poderá em hipótese alguma ser utilizado como dedução de débitos de aluguel e/ou outros | | | |
| salvo | clausula | 3.1 | . |

6. DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação mensal será de R\$ 3.400,00 (Tres mil e quatrocentos reais) através de boleto bancário emitido pela instituição financeira ITAÚ encaminhado mensalmente ao e-mail cadastrado

Visto: ADMINISTRADORA: SC

Locatário: _____

D4Sign 009f19df-13fa-404d-8bfa-e001ae899ac3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/201 Art. 10º §2º Brasil

contasapagar@xandavioes.com.br a ser pago todo dia **20** (Vinte) de cada mês.

O valor mensal da locação já contempla as despesas com condomínio, IPTU, energia elétrica, internet e demais serviços agregados descritos na Cláusula 2 – Do Objeto, sendo todas essas de responsabilidade exclusiva da ADMINISTRADORA."

Fica o LOCATÁRIO ciente de que, em caso de pagamento após o vencimento, será aplicada multa contratual e juros legais sobre o valor em atraso.

6.1 O aluguel sofrerá reajuste anual pelo índice IGPM/IPCA, variação positiva.

- É de inteira responsabilidade do(a) inquilino(a) a correta informação e atualização do endereço de e-mail para o recebimento dos boletos mensais de locação.
- A agência administradora não se responsabiliza pelo não recebimento dos boletos em razão de dados incorretos, alterações não comunicadas previamente ou falhas de envio que não tenham sido notificadas dentro do prazo.
- Fica orientado ao contratante que, na ausência do boleto até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de vencimento, entre em contato com a administradora para solicitação imediata da segunda via.
- O não recebimento do boleto não exime o(a) inquilino(a) da obrigação do pagamento no prazo estipulado, estando sujeito(a) à aplicação de multa, juros e encargos previstos contratualmente.

7. DO INADIMPLENTO E RESCISÃO DO ALUGUEL

7.1 O não pagamento do valor do aluguel ora ajustado, nas condições e nos locais previstos contratualmente, implicará a imediata constituição do **LOCATÁRIO** em mora de plenodireito, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou protesto, judiciais ou extrajudiciais, e, nesse caso, para livrar-se dela, obriga-se o **LOCATÁRIO** a pagar o aluguel mensal e encargos da locação em atraso com os seguintes acréscimos decorrentes de mora: correção monetária, calculada pela variação acumulada IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), data de seus respectivos vencimentos à data de seus efetivos pagamentos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados dia-a-dia, calculados sobre o aluguel e encargos da locação monetariamente corrigidos, data de seus respectivos vencimentos à data de seus efetivos pagamentos.

Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

Honorários de advogado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o total do débito, se houver intervenção extra judicial de advogado para o seu recebimento, e de 20% (vinte por cento) na hipótese de intervenção judicial.

7.2 O atraso superior a **30 (trinta)** dias corridos no pagamento de quaisquer parcelas de aluguel, implicará na **IMEDIATA** rescisão da presente locação, sem o prejuízo dos encargos desta cláusula, e a multa prevista em contrato.

O LOCATÁRIO autoriza desde já, a inclusão de seu nome em bancos de dados de proteção ao crédito, Empresa, uma vez existindo débitos posteriores a 15 (quinze) dias decorrentes da presente locação.

Paragra Unico: O locatario se compromete a efetuar transferencia de cobrança de taxas de serviços (ENEL) no prazo maximo de 5 dias uteis apos o recebimento do imovel com a responsabilidade de

Visto: ADMINISTRADORA:

SC

Locatário:

D4Sign 009f13df-13fa-404d-8bfa-e001ae899ac3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º, § 2º Brasil

zelar pelo acordo ora assinado.

DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

É expressamente proibido/ vedada a ação de sublocação, cessão ou transferência, emprestimo total ou parcial, bem como o seu uso gratuito ou oneroso, por terceiros da responsabilidade da locação, sendo passível de rescisão contratual imediata com perda da caução por caracterizar má – fé, uma vez que se trata de contrato "intuitu personae".

DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as contratantes e seus sucessores a qualquer título.

DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias introduzidas pelo LOCATÁRIO no imóvel locado sejam elas de qualquer espécie, a eles e incorporarão, não assistindo o LOCATÁRIO a qualquer direito a indenização, compensação ou retenção, eventuais direitos esses que o LOCATÁRIO, aqui expressamente, renúncia. Sendo que poderá ainda a LOCADORA exigir a remoção das benfeitorias introduzidas pelo LOCATÁRIO às exclusivas expensas deste.

DA VISTORIA

O LOCATÁRIO obriga-se a restituir o espaço locado igualmente recebido, nas cores padrão, sem alteração estrutural.

FORO

As partes elegem e aceitam o Foro de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja para processar e julgar qualquer ação decorrente deste contrato e instrumentos que o integram.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam **LOCADOR. LOCATÁRIO** o presente contrato, deve ser assinado digitalmente através do portal DS4Sign por link via e-mail.

Fortaleza/CE, 20 de Novembro de 2025.

ALIC PARTIC. E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ 28.791.264/0001-20

Susy Costa
45.756.366/0001-23

RCR ADM. E LOCAÇÃO DE IMOVEIS-LTDA

Visto: ADMINISTRADORA: SC

Locatário: _____

D4Sign 009f18df-13fa-404d-8bfa-e001ae899ac3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º §2º Brasil



CONTRATO ALIC PARTIC E ENTRETENIMENTO pdf
Código do documento 009f18df-13fa-404d-8bfa-e001ae899ac3



Assinaturas



JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA
administrativo@rcrparticipacoes.com
Assinou



Francisco Ruben Paula Costa
rubencostaimoveis2512@gmail.com
Assinou

RUBEN



Antônio Isaias Paiva Duarte
alzirabezerra@hotmail.com
Assinou

Antônio Isaias Paiva Duarte



Carlos Aristides Almeida Pereira
barbaraliagm@hotmail.com
Assinou

Carlos Aristides Almeida Pereira

Eventos do documento

19 Nov 2025, 14:20:18

Documento 009f18df-13fa-404d-8bfa-e001ae899ac3 **criado** por JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f). Email: administrativo@rcrparticipacoes.com. - DATE_ATOM: 2025-11-19T14:20:18-03:00

19 Nov 2025, 14:22:28

Assinaturas **iniciadas** por JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f). Email: administrativo@rcrparticipacoes.com. - DATE_ATOM: 2025-11-19T14:22:28-03:00

19 Nov 2025, 14:23:04

FRANCISCO RUBEN PAULA COSTA **Assinou** (43b06536-7a08-4deb-bd0c-1372dfcab6c0) - Email: rubencostaimoveis2512@gmail.com - IP: 177.207.81.212 (177.207.81.212.static.gvt.net.br porta: 42808) - Geolocalização: -3.744604595879976 -38.472849310535885 - Documento de identificação informado: 424.326.343-49 - DATE_ATOM: 2025-11-19T14:23:04-03:00

19 Nov 2025, 17:32:35

JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f). Email: administrativo@rcrparticipacoes.com. **ADICIONOU** o signatário alzirabezerra@hotmail.com - DATE_ATOM: 2025-11-19T17:32:35-03:00



6 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de November de 2025,
12:54:44



19 Nov 2025, 17:33:10

JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f). Email: administrativo@rcrparticipacoes.com. **ADICIONOU** o signatário **barbaraliagm@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2025-11-19T17:33:10-03:00

19 Nov 2025, 17:33:22

JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f). Email: administrativo@rcrparticipacoes.com. **REMOVEU** o signatário **financeiro@xandavioes.com.br** - DATE_ATOM: 2025-11-19T17:33:22-03:00

19 Nov 2025, 17:35:30

JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA **Assinou** (bb75a27c-074e-4d74-ace9-9a66521d6b0f) - Email: administrativo@rcrparticipacoes.com - IP: 179.224.18.33 (179-224-18-33.user.vivozap.com.br porta: 42214) - Geolocalização: -3.7322 -38.4973 - Documento de identificação informado: 988.909.993-49 - DATE_ATOM: 2025-11-19T17:35:30-03:00

19 Nov 2025, 18:02:37

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA **Assinou** - Email: barbaraliagm@hotmail.com - IP: 177.51.73.122 (122.73.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 19022) - Geolocalização: -3.7823328569241763 -38.48256176215424 - Documento de identificação informado: 923.172.273-53 - DATE_ATOM: 2025-11-19T18:02:37-03:00

20 Nov 2025, 12:53:15

ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE **Assinou** - Email: alzirabezerra@hotmail.com - IP: 172.225.223.34 (a172-225-223-34.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 63818) - Geolocalização: -3.730999071983973 -38.491897143712066 - Documento de identificação informado: 685.919.263-15 - DATE_ATOM: 2025-11-20T12:53:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 80a10af560da06ed57f63046e724b2bf24ca040bc11b309889ab9370c4077d7f
(SHA512): 02b1248bda4975e57790f9e0e4a15f569a8603ce59728c532452df5599af2299abe5b714c5c06fcc128b9e37d15bff88dda48ca710ca2783b34f39eb472c4114

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:35 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **DF36.1A77.C0A8.FC1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202517327950

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---------------------------------------|
| Inscrição Estadual:
***** |
| CNPJ / CPF:
28791264000120 |
| RAZÃO SOCIAL: |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/12/2025 ÀS 09:48:27
VÁLIDA ATÉ 06/02/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

**NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

Certidão Nº 2025/492250**CPF/CNPJ:** 28.791.264/0001-20**Inscrição CPBS:** 475883-8**Razão Social:** ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 6740 SALA 1315, TORRE BUSINESS COCÓ CEP 60192-022

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 29 de Dezembro de 2025 (11:48:25)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 29/03/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.791.264/0001-20
Razão Social: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 6740 S1315 TBUSINE / COCO / FORTALEZA / CE / 60192-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011206465122114493

Informação obtida em 13/01/2026 15:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.791.264/0001-20
Certidão nº: 3091180/2026
Expedição: 14/01/2026, às 10:31:36
Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.791.264/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

 Nome Empresarial: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

 CNPJ: **28.791.264/0001-20**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados deste Tribunal, verificou-se que **nada consta** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, 8 de Janeiro de 2026 às 16:00:35.

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1115105004**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1115105004/



A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO/PB.**TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA**

A empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Santos Dumont, 6.740, Sala 1315 Andar 13º Edifício Merit Offices - Bairro: Coco, CEP: 60192-022 - Fortaleza/CE,, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, neste ato, representado, em conjunto, pelo **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE., **Declara** estar ciente e dar conhecimento ao (s) artista (s) da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Fortaleza, CE – 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO
ISAIAS PAIVA
DUARTE:685
91926315

CARLOS
ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:9231
227353

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20

**xandaviao.com.br**

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

Página 1 de 1



A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO/PB.

DECLARAÇÃO GERAL DE HABILITAÇÃO

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Santos Dumont, 6.740, Sala 1315 Andar 13º Edifício Merit Offices - Bairro: Coco, CEP: 60192-022 - Fortaleza/CE,, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, neste ato, representado, em conjunto, pelo **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 –SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE Declara:

1.DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

2.DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo de Inexigibilidade, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui sócio(s) majoritário(s) e/ou sócios(s) administrador(es) que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigente do órgão ou entidade promotor(a) da licitação



xandaviao.com.br

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

Página 1 de 2

ou responsável pela condução do processo ou de agente público que desempenhe função de direção, chefia, assessoramento ou atue na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato.

4. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega(o) menor de dezesseis anos.

Fortaleza, CE – 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS
PAIVA DUARTE:68591926315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla VS: OU=Renovacao Electronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.01.21 13:14:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Assinado digitalmente por CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla VS: OU=Renovacao Electronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.01.21 13:14:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

Página 2 de 2



A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO/PB.

DECLARAÇÃO GERAL DE HABILITAÇÃO

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Santos Dumont, 6.740, Sala 1315 Andar 13º Edifício Merit Offices - Bairro: Coco, CEP: 60192-022 - Fortaleza/CE, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, neste ato, representado, em conjunto, pelo Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 – SSP/CE e o Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE **Declara que:**

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto a este Município, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Direta Municipal nesse município.

**xandaviao.com.br**

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

Página 1 de 2

d) Nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa, possuem vínculo Empregatício com o esse Município. Informo, igualmente, que, tomei ciência da legislação que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.

f) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

g) Toda documentação disponibilizada é AUTÊNTICA.

h) Tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

i) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Fortaleza, CE – 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO
ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591
926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS
PAIVA DUARTE:68591926315
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplex, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1,
CN=ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
Razão: Eu revisei este documento
Local: 2026.01.21 13:15:47-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS
ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227
353

Assinado digitalmente por CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplex, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Razão: Eu revisei este documento
Local: 2026.01.21 13:15:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

**Av. Santos Dumont, Nº 6740 – Sala
1315 – Merit Offices & Mall – Cep:
60.192-022, Fortaleza-CE**

Página 2 de 2

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA033317204<739<<<<<<<<<<
8203243M3404090BRA<<<<<<<<<<O
JOSE<<ALEXANDRE<DA<SILVA<FILHO

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible][illegible]



Telefônica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-82

Nº da Conta: 00001342427601
Código Cliente: 00000163829781

83

MÊS REFERÊNCIA: 04/2024
DATA DE EMISSÃO: 08/04/2024

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
AV. CEL. MIGUEL DIAS 1010
GUARARAPES
60810-160 FORTALEZA - CE

VENCIMENTO
21/04/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
221,90

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL

(adm@caap.fortaleza.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 05/03/24 A 05/04/24)

+ VIVO TOTAL 221,90
Total a pagar 221,90

| Plano contratado Adicionais contratados | Quantidade | Valor (R\$) |
|---|------------|---------------|
| + VIVO TOTAL - Vivo Total Pro | | |
| Vivo Fibra 500Mbps. | 1 | 101,00 |
| (+) Serviços Digitais Incluídos | - | - |
| (+) Vivo Play Inicial. | 1 | 39,90 |
| Subtotal Vivo Fibra | | 140,90 |
| Vivo Fixo Ilimitado Brasil. | 1 | 2,00 |
| Subtotal Vivo Fixo | | 2,00 |
| Vivo Pós 50GB | 1 | 79,00 |
| (+) Serviços Digitais Incluídos | - | - |
| Subtotal Vivo Celular | | 79,00 |
| Subtotal Vivo Total | | 221,90 |
| Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados | | 221,90 |
| Total a pagar | | 221,90 |

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 85-3122-3967 | Tel. Celular: 85-98647-9603 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

• Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços Vivo, no período de 2023. Esse contrato não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 500Mbps.: PSABL/146/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC. Titular Vivo Pós 50GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

Vencimento
21/04/2024

Total a Pagar - R\$
221,90

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1342427601-3 00001342427601 00000548617893 04/2024

846300000029 219002931000 013424276015 924046178936



Pagar
via Pix



QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA004882410<609<<<<<<<<<
7501126M32T0215BRA<<<<<<<<<8
ANTONIO<<ISAIAS<PAIVA<DUARTE<<

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

| | | | | | | |
|---|--|---|---------------------------------------|--|---------------------------------|------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial | TIPO DE FORNECIMENTO
TRIFÁSICO | DATAS DE LEITURA
07/04/2025 | LEITURA ANTERIOR
08/05/2025 | LEITURA ATUAL
31 | Nº DE DIAS
07/06/2025 | PRÓXIMA LEITURA |
| ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
RU OSVALDO CRUZ 00540 AP 2400
MEIRELES FORTALEZA CE
CEP: 60125-150
CPF/CNPJ: 685.919.263-15 INSC EST: ISENT0 | | INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
5295260 | | INFORMAÇÕES FISCAIS
NOTA FISCAL Nº 163134768 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 08/05/2025
Consulta pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta
chave de acesso:
2325 0507 0472 5100 0170 6600 0163 1347 6810 5844 1005
Protocolo de autorização: 3232500016715918 - 08/05/2025 às 23:05:11-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NA0 CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 15/05/2025 | | |
| Nº DO CLIENTE
49262774 | |  | | | | |
| MES/ANO
05/2025 | VENCIMENTO
05/06/2025 | TOTAL A PAGAR
R\$ 1.943,97 | | | | |

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/04 - 30/04 Amarela : 01/05 - 08/05 A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média, em -2,10%, por meio da REH Anel nº3.445/2025. Com vigência de 22/04/2025 a 21/04/2026. Bandeira amarela em maio/25, tarifas acrescidas em R\$ 1,885 a cada 100kWh. Informações: www.enel.gov.br.

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO | | | | | | | | | | Tributos | | | CONSUMO / kWh | | |
|------------------------------|-------|--------|-------------------------------|-------------|------------|----------------------|---------------|--------|-------------------|-----------------|--------------|-------------|---------------|-----------------------------|----------------------|
| Item de Fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS | Base Calc ICMS (R\$) | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa unit (R\$) | Base Calc (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) | MES/ANO | CONSUMO DIAS FATURADO (kWh) | TIPOS DE FATURAMENTO |
| Energia Ativa Fornecida TE | kWh | 1.859 | 0,34677 | 644,65 | 36,65 | 644,65 | 20,00% | 128,93 | 0,25771 | 1.441,67 | 1,27 | 18,29 | MAR25 | 429,40 | 31 UID |
| Energia Ativa Fornecida TUSD | kWh | 1.859 | 0,51808 | 1.145,30 | 65,13 | 1.145,30 | 20,00% | 229,06 | 0,45784 | 1.441,67 | 5,84 | 84,17 | ABR25 | 131,60 | 28 UID |
| Ajuda Band. Amarela | kWh | 1.859 | 0,00653 | 12,13 | 0,68 | 12,13 | 20,00% | 2,42 | 0,00489 | 1.802,08 | 20,00 | 360,41 | MAR25 | 164,00 | 31 UID |
| CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL | | | | 141,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | | | | | FEV25 | 743,00 | 29 UID |
| | | | | | | | | | | | | | JAN25 | 829,00 | 31 UID |
| | | | | | | | | | | | | | DEZ24 | 121,60 | 29 UID |
| | | | | | | | | | | | | | NOV24 | 134,00 | 30 UID |
| | | | | | | | | | | | | | OUT24 | 149,00 | 28 UID |
| | | | | | | | | | | | | | SET24 | 150,00 | 30 UID |
| | | | | | | | | | | | | | AGO24 | 159,00 | 30 UID |
| | | | | | | | | | | | | | JUL24 | 150,00 | 31 UID |
| | | | | | | | | | | | | | JUN24 | 150,00 | 30 UID |
| | | | | | | | | | | | | | MAY24 | 149,00 | 31 UID |
| Subtotal Faturamento | | | | 1.802,08 | | | | | | | | | | | |
| Subtotal Outros | | | | 141,89 | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | 1.943,97 | 102,48 | 1.802,08 | | 360,41 | | | | | | | |

| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------|---------|--------------|---------|---------------------|-------------|
| Nº Medidor | P.Horário/Segmento | Data Leitura | Leitura | Data Leitura | Leitura | Fator Multiplicador | Consumo kWh |
| 2435892-MAN-280 | HFP | 08/04/2025 | 3988,0 | 08/05/2025 | 5747,0 | 1,0 | 1859,0 |

| RESERVADO AO FISCO | | | |
|---|--|--|--|
| Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2011 (CONFAZ) | | | |

| DADOS DE MEDIÇÃO | | | | | | NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS | |
|------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------|----------------|--|--|
| Medidor | Grandezas | Postos Tarifados | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh | |
| 2435892-MAN-280 | ENERGIA ATIVA - KWH | HFP | 3988,00 | 5747,00 | 1,00 | 1859,00 | |

| | |
|--|---|
| RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA | CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua Instituição bancária utilizando o código 49262774 |
|--|---|

| | | | |
|---|---|--------------------------------|-------------------------------------|
| BANCO ITAÚ - 341 | O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão. | | |
| 34191.09107 96481.052932 85587.940009 8 11030000194397 | | | |
| PAGADOR: ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
RU OSVALDO CRUZ 00540 60125-150 CPF/CNPJ: 68591926315 CGF: ISENT0 CEP: 60125-150 | | | |
| Nosso Nr.:
108/010964810-5 | Nr. Documento
0083230887 | Data Vencimento:
05/06/2025 | Valor do Documento:
R\$ 1.943,97 |
| Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170
Agência / código do Beneficiário: 2938/55878-4 | | | |



Pague via PIX! Utilize este QR Code





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912148241

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 10/01/2017
Data da concessão: 28/08/2018
Fim da vigência: 28/08/2028

Titular: JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO [BR/CE]
CPF: 01029115419
Endereço: RUA ALBERTO JUNIOR, Nº 100, CASA 33 - EDSON QUEIROZ,
60811-655, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.13.25 e 27.5.1
NCL(10): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Serviços de composição musical; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Serviços de divertimento;



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 13/11/2018
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912148241

Rio de Janeiro, 28/08/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Rua Eusébio de Souza, 379 – Loja 6 – Bairro José Bonifácio
Fortaleza/CE – CEP: 60050-110 – CNPJ: 11.830.205/0001-10

+55 85 3046-2112

euregistro@euregistro.com.br

www.euregistro.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA

Por meio deste Ofício o **Sistema EuRegistro** tem a honra de entregar-lhe neste ato, o Certificado de Registro da sua Marca, devidamente expedido pelo Ministério da Economia | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - **INPI**:

| | | | |
|----------------------|---|----------------|----------------|
| REGISTRO Nº: | 916823687 | | |
| MARCA: | ALIC | | |
| APRESENTAÇÃO: | NOMINATIVA | UF: | (BR/CE) |
| VIGÊNCIA: | 08/10/2019 ATÉ 08/10/2029 | CLASSE: | NCL (11) 09 |
| TITULAR: | ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA | CNPJ: | 28791264000120 |

Do Direito de Propriedade

Pertence unicamente ao Titular da marca. O Registro da sua marca tem por objetivo garantir o uso exclusivo em todo o território nacional para as atividades concedidas, e por força de lei, impedir que terceiros possam se utilizar da sua marca sem a sua devida autorização.

Forma de Utilização do Direito de Propriedade

Sua marca foi concedida em consonância com a **Lei nº 9.279/96**, devendo ser iniciado imediatamente o uso desta marca exatamente como concedida, por todos os meios que ao público se revele, emitidos pela sua empresa inclusive por meios eletrônicos, em especial em Notas Fiscais.

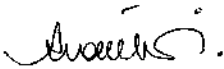
A exploração econômica da marca se traduz pelo uso direto do Titular, ou, por meio de autorização de uso através de terceiros, ou mesmo, cedê-la de forma onerosa ou não onerosa.

Prazo de Vigência

De acordo com a **Lei nº 9.279/96** seus direitos perduram por 10 (dez) anos, a partir da data da concessão, conforme disposto no **Artigo 133** da LPI, ou seja, entre o nono e décimo ano de concessão, iniciará o prazo para prorrogação por mais um período decenal.

Desde já, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos, entre em contato conosco.

Fortaleza/CE, 16 de março de 2022.


André Luis Cavalcante Silva
CPF nº 212.897.863-72
Agente da Propriedade Industrial
API nº 957

"A coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento". Platão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 916823687

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

ALIC

Data de depósito: 26/02/2019
Data da concessão: 08/10/2019
Fim da vigência: 08/10/2029

Titular: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA [BR/CE]
CNPJ: 28791264000120
Endereço: Av. Herios do Acre, 500 Sala 05 | Bairro Passaré, 60743-760,
Fortaleza, CEARA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto
NCL(11): 9
Especificação: Aplicativos, baixáveis; Discos compactos [áudio e vídeo]; Discos fonográficos; Disco acústico; DVD; disco digital de vídeo;

Rio de Janeiro, 08/10/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos I, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 02/12/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20, foi registrado(a) sob o número 0000073/CE, em 23/12/2025, conforme processo nº 47979.282540/2025-74, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 1361453.

Emitido às 12:36 de 23/12/2025

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 23/12/2026 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.

25/02/2025, 09:22

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTD

Agência: 2051 Conta: 130007990

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 24/02/2025 a 25/02/2025

Opção de Pesquisa: Todos

Data/Hora: 25/02/2025 às 09h16

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS


 Registro Microfilmado
 Nº 828085


CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS.

As partes,

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA., empresa com sede na Avenida Heróis do Acre, nº 500, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.743-750 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.264/0001-20, neste ato, por seu(s) representante(s) adiante assinado(s), na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**Sociedade**";

BANDA XAND AVIÃO, composta por **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, artisticamente conhecido como "**XAND AVIÃO**", brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Jr., nº 100, Casa nº 33 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-655 portador do documento de identidade nº 2071607, expedido pela SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.291.154-19, doravante denominado "**Artista**";

Considerando que:

(i) a **Sociedade** é a única detentora, em caráter de total exclusividade, para os fins aqui dispostos, dos seus direitos autorais patrimoniais do **Artista**, bem como a sua legítima representante para os fins da presente licença e todas as disposições aqui contidas;

(ii) o **Artista** é considerado solidário, sem benefício de ordem, por todas as declarações, garantias e obrigações previstas, na qualidade de **Artista**, no presente Contrato;

Têm justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constituem o objeto do presente Contrato:

(i) a obrigação de exclusividade do **Artista**, isoladamente ou como parte integrante da **Banda Xand Avião**, em favor da **Sociedade** ("Exclusividade Artística");

(ii) a garantia de que a **Sociedade** é a única titular do nome e da marca "**Xand Avião**", o que se estabelece com a aquiescência do **Artista**.



xandaviao.com.br

Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré, Fortaleza/CE
 CEP: 60.743-750. Telefone: 85 3295.7868




1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Registro Microfilmado

Nº 828085



(iii) a autorização para a **Sociedade** representar a **Banda e o Artista**, em todo o território nacional, em regime de EXCLUSIVIDADE, inclusive no que pertine à contratação com terceiros, públicos ou privados, exploração por meios físicos, dos Fonogramas/Videofonogramas, bem como dos Produtos fonográficos/videofonográficos (CDs, DVDs, Blu-Rays, Vinis);

(iv) assegurar à **Sociedade** os direitos de exploração, por todas as modalidades de direito previstas no objeto do Contrato, no Exterior, dos Fonogramas/Videofonogramas, Produtos fonográficos/videofonográficos, por meios físicos e/ou digitais; e

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

As partes, mutuamente e na melhor forma de Direito, acordam que a **Sociedade**, por si ou através de terceiros por ela autorizados, poderá representar a **Banda e o Artista**, em todo o território nacional e no estrangeiro, em regime de exclusividade, cabendo a ela representá-los perante terceiros, sejam públicos ou privados, no que concerne à contratações de shows, eventos, licenças, patrocínios, gravações e edições, e tudo mais que decorrer da atividade funcional da **Banda Xand Avião**.

2.1. Nos termos deste instrumento, a Exclusividade Artística significa que todas as apresentações públicas ou privadas, fixações, gravações, exibições e interpretações em que haja a participação do **Artista**, isoladamente ou em conjunto como **Banda Xand Avião**, incluindo quaisquer apresentações/exibições dos mesmos via *internet* ou radiodifusão sonora ou televisiva, deverão ser solicitadas e aprovadas prévia e expressamente pela **Sociedade**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

Estabelecem as partes que o presente instrumento vigorará por prazo INDETERMINADO, passando a vigor da data de sua contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERRITÓRIO.

O presente Contrato vigorará em todo território brasileiro e no exterior.

Seja efetivamente corrigida, para inclusão da **RGE**, sem prejuízo das perdas e danos que vierem a ser apuradas e da solicitação pela **RGE** ao ECAD, com base neste Contrato, para que retenha os valores equivocadamente recebidos pela **Licenciante** e/ou o(a) **Artista** e os repasse à **RGE**.

xandaviao.com.br



Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré, Fortaleza/CE
CEP: 60.743-760. Telefone: 85 3285.7868

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
ARGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

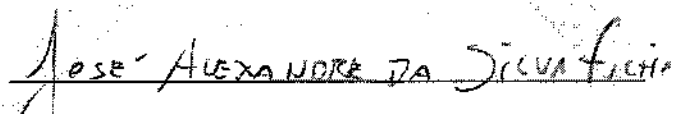
Nº 828085

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a partir da celebração deste instrumento.

E, estando assim ajustados, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortaleza - CE, 25 de Abril de 2022.


ALC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO

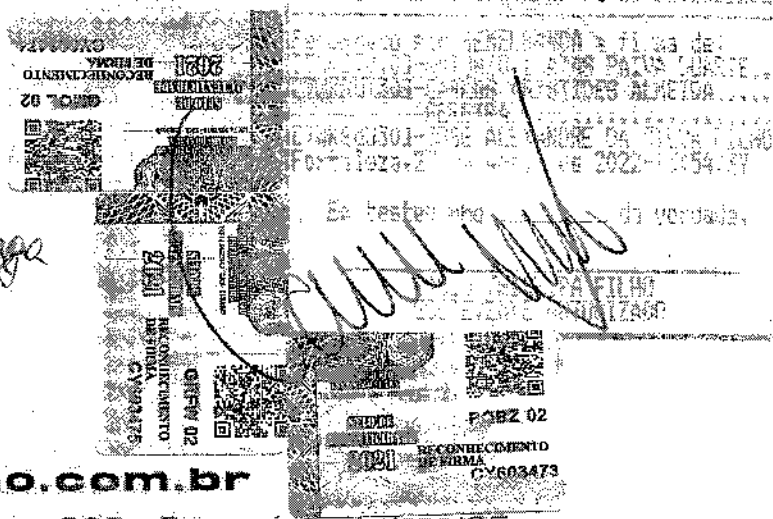
TESTEMUNHA:  **LEGIO RODRIGUES VIEIRA**

CPF: 845.136.163-34



Francisco de Assis Silva Braga

D11.237-703-36

**xandaviao.com.br**

Av. Heróis do Acre, 900 - Passaré, Fortaleza/CE
 CEP: 60.743-760 Telefone: 85 3255.7868



CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
 1º OFÍCIO DE RTDPI E 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: ROBERTO FIUZA MAIA
 SUBSTITUTO: BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

PRENOTAÇÃO Nº 828035 de 28/04/2022 | REGISTRO Nº 828085 de 28/04/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 28/04/2022, o qual foi registrado sob nº 828085 em 28/04/2022, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS

Apresentante: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:: 28.791.264/0001-20

Data do Documento: 25/04/2022

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA -
28.791.264/0001-20, JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO - 010.291.154-19



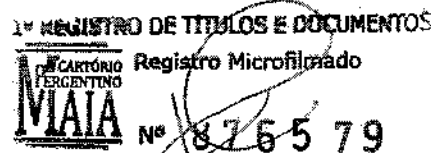
FORTALEZA/CE, 28 de abril de 2022

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
 Primeira via de Certidão.



| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES | |
|---|----------------|
| Nº de Atendimento: | 20220428000652 |
| Total de Emolumentos: | R\$ 92,34 |
| Total FPMOJU: | R\$ 9,98 |
| Total FPMMP: | R\$ 4,82 |
| Total FAADER: | R\$ 4,82 |
| Total Selos: | R\$ 7,20 |
| Valor Total: | R\$ 118,76 |
| Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado | |
| Sem Imposto 1: R\$ 0,00 | |
| Detalhamento de cobrança / Ligação dos | |
| códigos de tabela de emolumentos envolvidos | |
| (1) 006019 / (1) 006091 / (1) 005023 | |
| Selos Aplicados | |
| AAM778237-JSN9, AAM955787-FTP9 | |

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160 - FORTALEZA / CE
 Telefone: (085) 3304-9444
 CNPJ: 06.572.994/0001-05



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particula, a sociedade empresarial **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, empresa com sede Rua Gilberto Studart, nº 55, Torre Sul - 3º andar - Salas 301/302 Edifício Duetts Office Towers - Bairro: Cocó, Cep: 60192-105 - Fortaleza/CE inscrita com CNPJ/MF sob o n 28.791.264/0001-20, neste ato, por seu(s) representante(s) legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF n 685.919.263-15 e do RG n 98002282381 - SSP/CE o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n 923.172.273-53 e do RG n 97002513229 - SSP/CE e **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n 010.291.154-19 e do RG n 2071607 - SSP/RN adiante assinado(s), na forma do seu Contrato Social, **DECLARA** para os devidos fins, e a quem possa direito interessar, que é a detentora **EXCLUSIVA 100%** do Cachê Artístico, da representação dos direitos de imagem e autorais da banda **"XAND AVIAO"**, e mais, que o artista **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, artisticamente conhecido como **"XAND AVIAO"**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Jr., n 100, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-655 portador do documento de identidade n 2071607, expedido pela SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n 010.291.154-19, é sócio majoritário da empresa declarante, sendo **ARTISTA** em regime da **EXCLUSIVIDADE** da banda **"XAND AVIAO"**, pelo que firmamos e presente declaração, dando tudo por bom, fiel e valioso.

Fortaleza, CE - 18 de Julho de 2023.

Assinado de forma digital por
ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
Dados: 2023.07.18 14:45:56 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 - SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Assinado de forma digital por
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Dados: 2023.07.18 14:46:04 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 - SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE DA SILVA
FILHO:01029115419
Dados: 2023.07.18 15:06:22 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO
CPF nº 010.291.154-19 e RG nº 2071607 - SSP/RN
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br
Edifício Duetts Office Towers
Rua Gilberto Studart, 55
Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302
CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º OFÍCIO RTDPI DE FORTALEZA - CE
 INTERINA SUBSTITUTA - PORTARIA 522/2023 DO TJCE PUBLICADA EM 19/05/2023: JANAÍNA CARVALHO GOIS SALES
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA: ELYANA FRANÇA MARQUES RODRIGUES
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA: FABIOLA DA PENHA FREIRE

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

PRENOTAÇÃO Nº 876508 de 20/07/2023 | REGISTRO Nº 876579 de 20/07/2023

Certifico e dou fê que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 20/07/2023, o qual foi registrado sob nº 876579 em 20/07/2023, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Apresentante: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

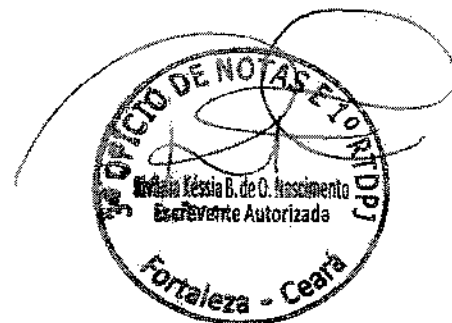
CNPJ/CPF:: 28.791.264/0001-20

Data do Documento: 18/07/2023

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - 28.791.264/0001-20

FORTALEZA/CE, 20 de julho de 2023



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.

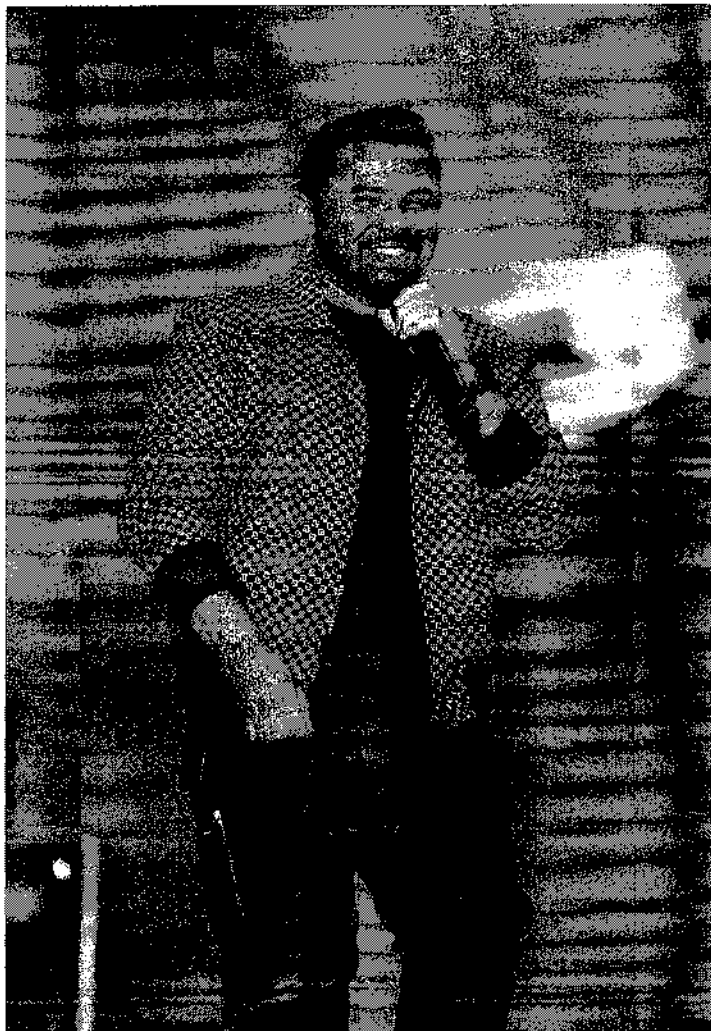


| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES | |
|--|----------------|
| Nº de Atendimento: | 20230720000075 |
| Total de Emolumentos: | R\$ 97,79 |
| Total FERMOLU: | R\$ 10,56 |
| Total FRMMP: | R\$ 4,89 |
| Total FAADep: | R\$ 4,89 |
| Total Selos: | R\$ 7,83 |
| Valor Total: | R\$ 125,78 |
| Base de Cálculo / Alça com Valor Declarado | |
| Geminado: 1:R\$ 9,30 | |
| Detalhamento de cobrança / Listagem dos | |
| códigos da tabela de emolumentos aprovados | |
| (1) 008013 / (1) 008021 / (1) 005023 | |
| Selos Aplicados | |
| AAU840466-H8U9, AAU789194-M2J9 | |

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160 - FORTALEZA / CE
 Telefone: (085) 3304-9444
 CNPJ: 50.813.003/0001-12

Xand Avião

Com 23 anos de carreira, artista reinventa o forró e conquista o Brasil



Com 23 anos de carreira, Xand Avião se mantém como um dos maiores nomes da música brasileira, elevando o forró a novos patamares e conectando gerações por meio de sua arte. Natural de Itaú, Rio Grande do Norte, e criado em Exu, Pernambuco, terra de Luiz Gonzaga, Xand cresceu em meio à música, absorvendo influências que moldaram sua identidade artística.

Desde os primeiros passos na banda Estilo Musical até a consagração no Aviões do Forró, onde permaneceu por 16 anos, Xand construiu uma carreira sólida, marcada por sucessos que ultrapassaram fronteiras. Com mais de cinco milhões de cópias vendidas, oito CDs, seis DVDs e uma coleção de hits, ele é uma força no cenário musical brasileiro.

Em 2017, a música “De Mãos Atadas” chegou à Billboard, consolidando Xand como uma referência no forró. Em 2018, ele iniciou sua carreira solo, explorando novos horizontes

musicais e lançando projetos de grande impacto. Entre eles, o DVD "Xand Errejota", gravado no Rio de Janeiro, e o hit "Menos Mi Mi Mi", em parceria com MC Kekel, que reforçaram sua versatilidade.

Nos últimos anos, Xand se reinventou, lançando EPs de destaque como *Viva La Vida e Todos os Ritmos*, além de comandar eventos grandiosos como o "Aviões Fantasy Park", uma das maiores festas à fantasia do Brasil. Como empresário, é sócio da Vybbe, empresa que gerencia grandes nomes do forró e piseiro, como Zé Vaqueiro, NATTAN e Mari Fernandez, reafirmando sua influência também nos bastidores da música.

Em 2024, Xand Avião consolidou ainda mais sua presença no mercado musical, com parcerias de sucesso como Juliette, que conquistou grande força em Portugal, e Simone Mendes, rendendo disco de platina. Ele também explorou novos territórios sonoros com uma colaboração inusitada ao lado do rapper pernambucano Mago de Tarso.

Durante a turnê de São João "O Forró é POP", Xand realizou mais de 35 shows, celebrando a cultura nordestina com apresentações vibrantes que reafirmaram seu papel como um dos maiores embaixadores do forró. Em Campina Grande, o show de Xand foi eleito o melhor da temporada junina do ano passado.

No início de dezembro, Xand lançou seu mais novo projeto audiovisual, *Xand's Bar*, gravado em João Pessoa, com participações de Paula Fernandes, Belo, Pablo e Zé Vaqueiro. Inspirado na atmosfera acolhedora e descontraída de um bar, o projeto revelou um lado mais íntimo do artista, conquistando o público e ampliando seu legado com um conceito inovador. O sucesso do formato deu origem a uma label que promete percorrer o Brasil em 2025, consolidando ainda mais sua versatilidade e alcance.

O ano de 2025 já começou de forma grandiosa para o cantor, que foi o único representante do forró a se apresentar no palco principal do Réveillon de Copacabana, celebrando a chegada de 2025 diante de um público de mais de 2,6 milhões de pessoas.

Além de sua trajetória como artista e empresário, Xand também se dedica a iniciativas sociais, como o *Projeto Tum Tarará*, ala musical do Instituto da Primeira Infância (Iprede), em Fortaleza (CE). Por meio desse programa, o cantor apoia o desenvolvimento musical de crianças, oferecendo oportunidades para que novas gerações se conectem com a arte e descubram seus talentos. Com uma ala especialmente voltada para a educação musical, o projeto reforça o compromisso de Xand em usar sua influência para transformar vidas e cultivar o futuro da música no Brasil.

Com mais de 17 milhões de seguidores nas redes sociais e uma base de fãs extremamente engajada, Xand Avião continua sendo um dos maiores expoentes da música brasileira. Sua capacidade de se reinventar, conquistar novos públicos e manter-se conectado com suas raízes faz dele uma figura única no cenário musical.

Seja nos palcos, nos bastidores ou nos negócios, o comandante do forró segue pavimentando uma trajetória de sucesso, levando sua música e cultura para todo o Brasil e além.

Siga Xand Avião nas redes sociais:

Facebook

Twitter

Instagram

TikTok

YouTube

Assessoria de imprensa - Melina Tavares Comunicação

Douglas França / douglas@melinatavares.com.br

Tiago Villas Boas / tiago@melinatavares.com.br

Beatriz Tiemy Nicheoka / beatriz@melinatavares.com.br

Melina Tavares / melina@melinatavares.com.br

Xand Avião lança projeto intimista "Xand's Bar" com convidados especiais

-Registro traz participações de Belo, Zé Vaqueiro, Paula Fernandes e Pablo-



Crédito: @kaiocads

No dia 12 de dezembro, Xand Avião lança oficialmente "Xand's Bar", um projeto que revela um lado mais próximo e pessoal do artista. Gravado no dia 30 de outubro no Domus Hall, em João Pessoa, o registro ganha vida em formato audiovisual e estará disponível em todas as plataformas de streaming, oferecendo ao público uma experiência musical repleta de nostalgia e memórias afetivas.

Inspirado pelo ambiente dos tradicionais bares de música ao vivo e pelas canções que marcaram sua vida e a relação com seu pai, "Xand's Bar" é uma celebração das raízes musicais de Xand, que mistura gêneros como a MPB e o arrocha em um repertório cuidadosamente selecionado. No palco, o cantor apresentou sucessos que trazem à tona suas influências e referências, indo além do forró e explorando um leque de estilos que marcaram sua história.

O projeto conta com participações especiais de grandes nomes, como Belo, Pablo, Zé Vaqueiro e Paula Fernandes, que dividiram o palco com Xand. Esse encontro especial foi capturado em um formato intimista, destacando o clima acolhedor que o cantor queria trazer ao público.

"Eu sempre sonhei com um projeto assim, onde pudesse me conectar de forma mais próxima com meus fãs. 'Xand's Bar' é sobre isso: um momento para reviver memórias e curtir músicas que fazem parte de quem eu sou. Foi muito especial compartilhar essa experiência com tanta gente querida no palco e com meu público," comenta Xand.

"Xand's Bar" estará disponível em todas as plataformas de streaming no dia 12 de dezembro, às 21h além do clipe que será lançado no Youtube.

**Atendimento à imprensa:
Melina Tavares Comunicação**

Douglas Françoza/ douglas@melinatavares.com.br

Tiago Villas/ tiago@melinatavares.com.br

Melina Tavares / melina@melinatavares.com.br

XXAND

AVIÃO

MÍDIA KIT

2K25

XXBBE

MÍDIA KIT | 2K24 XAND AVIÃO

“A GENTE SABE QUE VOCÊ FAZ UM
DOS MAIORES SHOWS DO BRASIL.”

ZECA CAMARGO



“A MÚSICA QUE O XAND
AVIÃO TOCA, É BRASIL RAÍZ.”

SERGINHO GROISMAN



“UM DOS REIS DO FORRÓ.”

FAUSTO SILVA



“EU DIGO QUE UMA MÚSICA SÓ É
SUCESSO, QUANDO ELA TEM UMA
VERSÃO DE XAND AVIÃO.”

ANITTA

“A MÚSICA QUE VOCÊ FAZ É MUITO
MARAVILHOSA. EU GOSTO DE MÚSICA
QUE NINGUÉM SABE FAZER E VOCÊ
SABE FAZER ISSO MUITO BEM.”

IVETE SANGALO



MÍDIA KIT | 2K24 XAND AVIÃO

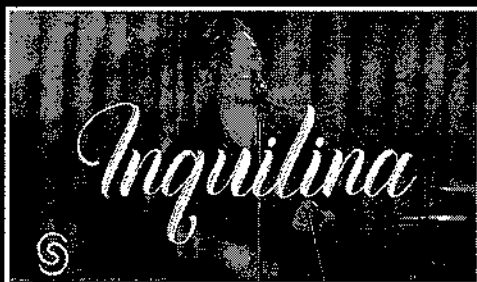


COM UMA CARREIRA CONSOLIDADA QUE ATRAVESSA GERAÇÕES, **XAND AVIÃO** É UM DOS MAIORES ÍCONES DO FORRÓ. SEU TALENTO E VISÃO EMPREENDEDORA TRANSFORMARAM O GÊNERO EM UM FENÔMENO NACIONAL, CONQUISTANDO FÃS EM TODO O BRASIL.

RECONHECIDO POR SUA CAPACIDADE DE INOVAR SEM PERDER A AUTENTICIDADE, XAND AVIÃO É SINÔNIMO DE MÚSICA DE QUALIDADE E CONEXÃO COM SUAS RAÍZES.



▶ **+375 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES



▶ **+410 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES



▶ **+250 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES



▶ **+170 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES



▶ **+150 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES



▶ **+110 MILHÕES**
DE VISUALIZAÇÕES



COM UMA CARREIRA DE MAIS DE 24 ANOS, XAND AVIÃO JÁ VENDEU MAIS DE 5 MILHÕES DE DISCOS E ACUMULA MAIS DE 9 MILHÕES DE OUVINTES MENSAIS NAS PLATAFORMAS DE STREAMING. CONSOLIDOU SUA TRAJETÓRIA COM SUCESSOS ICÔNICOS COMO "FAZ O X", "INQUILINA", "CASAL RAIZ", "ALGO MAIS", "CORACÃO", "FIQUEI SABENDO" E "DE MÃOS ATADAS", QUE CHEGOU À LISTA DAS 100+ DA BILLBOARD NA SEMANA DE LANÇAMENTO. RECENTEMENTE, XAND TAMBÉM EMPLACOU NOVOS HITS COMO "BALANÇO DA REDE", "PODE APOSTAR", "ASSUNTO DELICADO", "NOVINHA DO ONLYFANS", E "MATADINHA DE SAUDADE", REAFIRMANDO SUA RELEVÂNCIA NA MÚSICA BRASILEIRA.





COMANDANTE

+8 MILHÕES
DE OUVINTES



+1,9 MILHÕES
DE OUVINTES



+464 MILHÕES
DE PLAYS



+5,8 MILHÕES
DE INSCRITOS



MÍDIA KIT | 2K24 XAND AVIÃO

NAS REDES



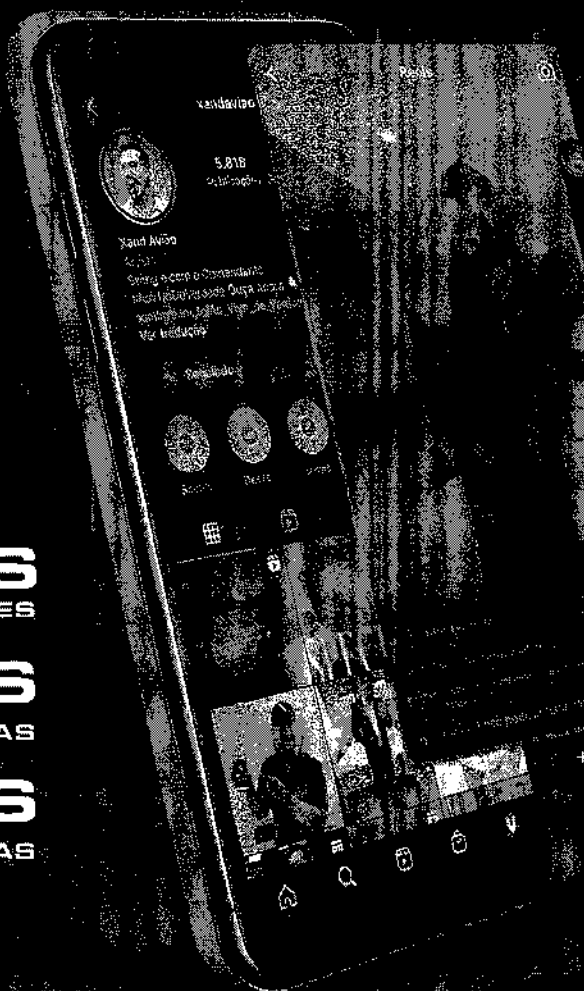
+DE 10 MILHÕES
SEGUIDORES



+DE 5.8 MILHÕES
CURTIDAS



+DE 2.4 MILHÕES
CURTIDAS



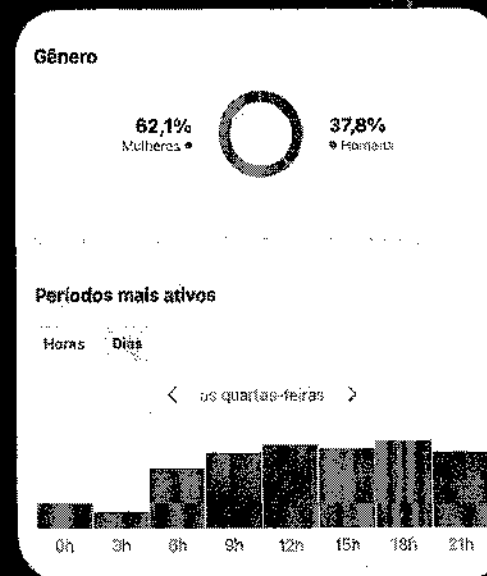
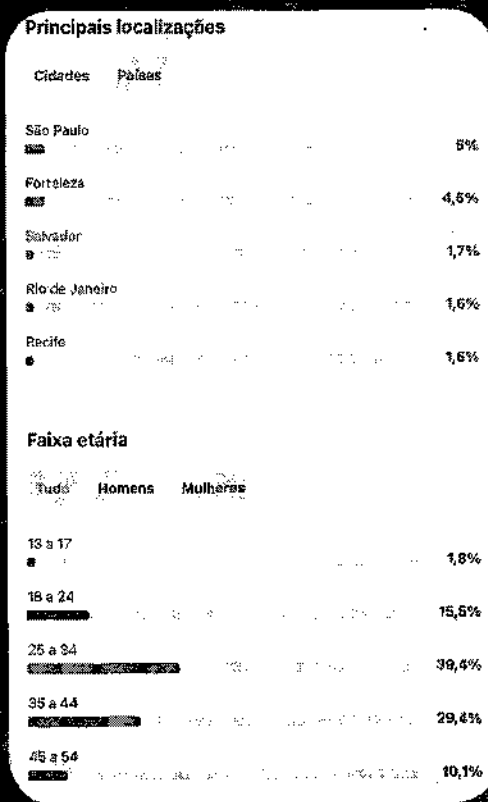
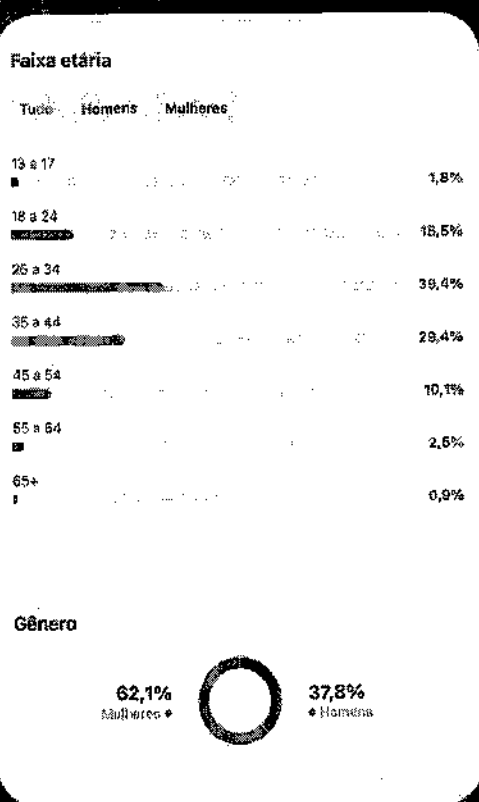
+DE 178 MIL CURTIDAS
+DE 1 600 COMENTÁRIOS

+DE 191 MIL CURTIDAS
+DE 700 COMENTÁRIOS

+DE 2 MILHÕES VIEWS
+DE 144 MIL LIKES



INSIGHTS



NOVA KIT | BKE4 XAND AVIÃO

GRANDES MARCAS QUE JÁ VOARAM JUNTO COM O XAND AVIÃO:



BRAHMA



Black & White

Comfort

shoptime

BULOVA

stone

Natto

CHEVROLET

elo

pixbet

LG

MILK KIT | EKE4 XANDAVIAO

 **aga_** Quero esse look 🍷❤️
 Responder Ver tradução

 **eudiegoalexandre** Essa calça en...
 sabe onde eu possa encontrar para c...

 **claudialim4_** Estiloso é esse comandante 🍷
 4 sem 1 curtida Responder Ver tradução

 **richardlimaof** Menino eu amei esse look
 4 sem 1 curtida Responder Ver tradução

 **hebertryann_** 🍷 Me empresta esse look pra eu usar sábado
 em Recife amigo, @xandaviao 🍷
 4 sem 2 curtidas Responder Ver tradução

 **tonyaviao** Você é exótico demais cara. Meu ídolo
 @xandaviao ❤️

 **hiago_arraes** 🍷 Quero esse look !
 4 sem 21 curtidas Responder Ver tradução

 **alissonlobo_** Essa calça é minha tá? Obrigado
 4 sem 33 curtidas Responder Ver tradução

 **leonardoo75** Tirou onda 🍷🍷
 4 sem 5 curtidas Responder

 **emanuels98** tu entrega, comandante 🍷
 4 sem Responder



ATUAL PROJETO

O **XAND'S BAR** É MAIS DO QUE UM PROJETO MUSICAL; É UMA HOMENAGEM ÀS RAÍZES, À FAMÍLIA E ÀS MEMÓRIAS QUE MOLDARAM A TRAJETÓRIA DE **XAND AVIÃO**. O PROJETO RESGATA OS CLÁSSICOS QUE EMBALARAM OS CLIENTES DAQUELE PEQUENO ESPAÇO CHEIO DE HISTÓRIAS, UNINDO TRADIÇÃO E INOVAÇÃO EM UM FORMATO MODERNO E CHEIO DE EMOÇÃO.

COM O OBJETIVO DE REGRÁVAR CANÇÕES ICÔNICAS QUE MARCARAM ÉPOCA, O **XAND'S BAR** TRANSPORTA O PÚBLICO PARA UM AMBIENTE ACOLHEDOR E NOSTÁLGICO, ONDE A MÚSICA E A CONEXÃO EMOCIONAL SÃO PROTAGONISTAS. A AUTENTICIDADE DO PROJETO REFLETE A ESSÊNCIA DE **XAND AVIÃO**, QUE SEMPRE SOUBE COMBINAR SIMPLICIDADE COM GRANDIOSIDADE.

MAIS DO QUE UMA CELEBRAÇÃO DA BOA MÚSICA, O **XAND'S BAR** É UM CONVITE PARA REVIVER MOMENTOS ÚNICOS E SE CONECTAR COM O LEGADO DE UMA HISTÓRIA QUE COMEÇOU MUITO ANTES DOS PALCOS E DA FAMA, MAS QUE CONTINUA VIVA EM CADA ACORDE E EM CADA LETRA CANTADA.





OBRIGADO!

CONTATO COMERCIAL:

KLERYSTON +55 (85) 9945-2543

LETÍCIA CORDEIRO +55 (11) 99659-9945

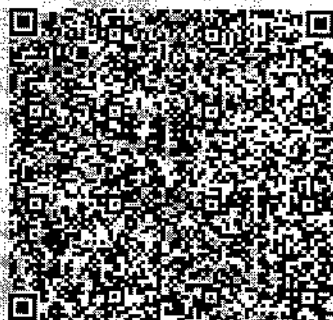



FORTALEZA
 PREFEITURA

 LICENCIAMENTO
 E REGISTRO

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

| | | | | | |
|---|--|--|------------|---------------------------------------|---|
| Nº do documento
ILS0062847/2025 | | Data da emissão
29/12/2025 | | | |
| Dados do proprietário do empreendimento | | | | | |
| Concedido a
ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA | | | | CNPJ/CPF
28.791.264/0001-20 | |
| Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | | | |
| Dados do Empreendimento | | | | | |
| Inscrição IPTU
9387110 | | Endereço (Conforme IPTU indicado)
AVENIDA SANTOS DUMONT, 6740, S1315 TBUSINES UI1 2 - COCÓ, 60192022, | | | |
| Área do Terreno (m²)
5451,64 | | Área Construída (m²)
38,42 | | Área do Estabelecimento (m²)
38,42 | |
| CNAE | ATIVIDADE | RISCO SANITÁRIO | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO? |
| 46380001 | OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS | ISENTO | Não | Sim, neste endereço. | Sim |
| Responsável Legal | | | | | |
| CPF
923.172.273-53 | | Nome
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA | | | |
| Observações | | | | | |
| <p>1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA / CPF: 92317227353</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FGR2025586193, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):</p> <p>a) As atividades de baixo risco ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, contudo devem seguir as normas sanitárias em vigor referentes às boas práticas de funcionamento nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Lei Complementar Nº 159 de 29/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la;</p> <p>b) As atividades de baixo risco serão definidas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.</p> <p>4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.</p> | | | | | |
| CONDICIONANTES | | | | | |
| <p>ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</p> <p>1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará</p> | | | | | |
| <p>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL</p> <p>Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa;</p> <p>Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</p> | | | | | |



Impresso em: 29/12/2025, às 10:19

1 / 2



Impresso em: 29/12/2025, às 10:19

2 / 2


FORTALEZA
 PREFEITURA

 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
 Nº 12924/26

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| | | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|---|
| Nº do Documento
AF00169784/2026 | | Data Emissão
02/01/2026 | Data de Validade
02/01/2027 | |
| Dados do proprietário do empreendimento | | | | |
| Concedido a
ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA | | | CNPJ/CPF
28791264000120 | |
| Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | Porte da Empresa
Demais | |
| Dados do Empreendimento | | | | |
| Inscrição IPTU
9387110 | | Endereço (Conforme IPTU indicado)
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 6740, Compl. S1315 TBUSINES UI1 2, Bairro COCÓ, CEP 60192022 | | |
| Área do Terreno (m²)
5.451,64 | | Área Construída (m²)
38,42 | | Área do Estabelecimento (m²)
38,42 |
| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
| 59119901 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | SIM | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S) | NÃO |
| 591110201 | PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S) | NÃO |
| 922010001 | ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S) | NÃO |
| 646380001 | OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 731999999 | OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S) | NÃO |
| 749010501 | AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S) | NÃO |
| 773300301 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S) | NÃO |
| 900190201 | PRODUÇÃO MUSICAL | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S) | NÃO |
| 900199999 | ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S) | NÃO |
| Responsável Legal | | | | |
| CPF
923.172.273-53 | | Nome
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA | | |

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA / CPF: 923.172.273-53
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2025586193, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.527/2019, o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros é condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento a todos os estabelecimentos no Município de Fortaleza. Conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 que atribui competência ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE o estudo, o planejamento e a fiscalização das exigências que disciplinam a segurança e a proteção contra



Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 459506,

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere a circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício de atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardor, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





DECLARAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

Pelo presente instrumento particular, a **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, NIRE 2320182433-6, de 04.10.2017, com sede e endereço à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, salas 301 e 302, Torre I, Condomínio Duets, Bairro Papicu – CEP 60.190-750 – Fortaleza/CE, nesse ato representada por seus sócios administradores, **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Júnior, nº 100, Casa 33, Edson Queiroz, CEP 60.811-655, Fortaleza/CE, portador da cédula de identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP/CE E CPF (MF) nº 010.291.154-19, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 044275 (2ª via) SSP/CE, inscrito junto ao CPF (MF) sob o nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, apartamento n.º 24, 24º andar, Edifício Sanford Condominium, Bairro Meireles, CEP 60.125-150, Fortaleza/CE e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229-SSP/CE, inscrito junto ao CPF (MF) sob o nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, apartamento 201, Torre Tribeca, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Fortaleza/CE, DECLARA, a quem de direito interessar e para todos os fins de direito que:

- a) Que atua sempre mediante a boa prática, adotando parâmetros legais e éticos, em estreita observância à legislação que lhe for aplicável e, particularmente, à Lei Americana contra Prática de Corrupção Estrangeira (*U.S. Foreign Corrupt Practices Act*), à Lei Britânica de Suborno (*U.K. Bribery Act*) e à Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013);
- b) Que não compactua com condutas de transferir quaisquer valores, direta ou indiretamente, a qualquer membro do Governo, em qualquer esfera, a partido político ou a quem quer que seja, com o objetivo de obter vantagem ou benefício.
- c) Que não utilizará recursos para subornar ou de alguma maneira violar a legislação aqui invocada, obrigando-se a confirmar perante a CONTRATANTE, sempre que solicitado, o compromisso aqui firmado.



xandaviao.com.br

Edifício Duets Office Towers
Rua Gilberto Studart, 55
Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302
CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Página 1 de 2

- d) Que respeitará, por si, seus funcionários e representantes, a qualquer título, o Código de Conduta Para Fornecedores da CONTRATANTE, que lhe será fornecido a seu pedido e cujo conteúdo se encontra em anexo.
- e) Que nenhum dos seus empregados ou representantes, a qualquer título, alocados para o evento objeto desta avença, é funcionário de qualquer Governo.
- f) Que se obriga também a não realizar qualquer pagamento em nome da CONTRATANTE sem antes obter sua aprovação prévia, devendo manter, para tanto, registro contábil próprio de todos os pagamentos feitos a título deste Contrato, fornecendo, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes desses lançamentos contábeis.
- g) Que declara conhecer a legislação trabalhista brasileira, notadamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como declara conhecer o disposto no Código Penal Brasileiro que proíbe o trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão, obrigando-se a cumpri-las integralmente.
- h) Que declara conhecer e se obriga a cumprir integralmente a legislação ambiental, inclusive quanto à logística reversa, se aplicável ao Objeto.
- i) Que tem plena ciência de que deverá notificar a CONTRATANTE, por escrito, sempre que a preparação, execução ou término do Objeto envolver possível ofensa ao meio ambiente, inclusive descrevendo os procedimentos escolhidos e fundamentando riscos, responsabilizando-se integralmente pelos danos ao meio ambiente decorrentes da execução do Objeto.

Nesses termos, presta as DECLARAÇÕES acima, e se compromete a cumpri-las, fielmente, durante a execução dos serviços contratados, dando tudo por bom, fiel e valioso.

Fortaleza, 30 de Março de 2023.

ANTONIO ISAIAS
PAIVA
DUARTE:685919263
15

Assinado de forma digital
por ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
Dados: 2023.03.30 14:16:38
-03'00'

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:9231722735
3

Assinado de forma digital por
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Dados: 2023.03.30 14:16:00
-03'00'

JOSE ALEXANDRE
DA SILVA
FILHO:01029115419

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE DA SILVA FILHO:01029115419
Dados: 2023.03.30 14:27:53 -03'00'

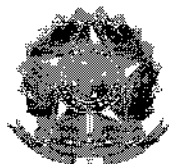
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ(MF) n.º 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Duets Office Towers
Rua Gilberto Studart, 55
Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302
CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DO TURISMO

Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo
Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital
Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos
Turismo com Música

Esplanada dos Ministérios Bloco U, Sala 240 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
Telefone: (61) 2023-7140 - www.turismo.gov.br

PARECER
TÉCNICO Nº: 284/2025

PROCESSO Nº: 72031.006444/2025-69

INTERESSADO: XAND AVIÃO

Parecer de Aprovação 284/2025

1. HISTÓRICO

- 1.1. BANDA/ARTISTA MUSICAL: XAND AVIÃO
- 1.2. REPRESENTANTE LEGAL: **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**
- 1.3. DATA DO CADASTRO: 21/08/2025

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Em razão da Portaria 3 de 03 de abril de 2017, da Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo que instituiu a Comissão Técnica Examinadora para analisar, avaliar e validar documentações referentes à artistas e bandas, conforme os requisitos previstos no Art. 18 da Portaria MTur nº 06 de 28 de março de 2025, bem como as constantes determinações do TCU, em especial relativas ao Acórdão nº 96/2008 – Plenário, procede-se a análise.

2.2. A análise baseia-se na documentação enviada por meio do site: www.turismocommusica.turismo.gov.br.

Representação Legal

Foram apresentados o Cartão de CNPJ e o contrato social, da empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, e o Contrato de Exclusividade, registrado em cartório, com prazo indeterminado, caracterizando a modalidade representação exclusiva. Foi enviada uma documentação com foto do artista.

Consagração

Como comprovação da consagração, foram enviados registros de shows conforme Consagração do artista/banda musical Pres kit (SEI nº 2596439) de participação em programas televisivos e um *Portfólio RELEASE XAND AVIAO* (SEI nº 2596446) com a trajetória do artista. Registra-se que a artista possui um canal de vídeos no YouTube, com mais de 5,96 mil inscritos; 10.636.726 milhões de ouvintes mensais na plataforma de streaming Spotify e; página na rede social Instagram, com quase 10,1 mil seguidores. Desta forma, atendendo o disposto no inciso II, art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 18 da Portaria MTur nº 06 de 28 de março de 2025, possuindo renome nacional.

Notas Fiscais

- **Nota fiscal nº 290** de 25/06/2025, referente à apresentação no Município de Arapiraca/AL, no dia 29/06/2025, em nome de MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ: 12.198.693/0001-58
- **Nota fiscal nº 266** de 04/06/2025, referente à apresentação no Município de Redenção/PA no dia 03/06/2025, em nome de SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, Departamento Regional – CNPJ: 03.593.364/0001-10.
- **Nota fiscal nº 267** de 05/06/2025, referente à apresentação no Município de Bragança/PA no dia 04/06/2025, em nome de SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, Departamento Regional – CNPJ: 03.593.364/0001-10.
- **Nota fiscal nº 363** de 08/12/2025, referente a apresentação no Município de Murici/AL no dia 05/12/2025, em nome da MUNICÍPIO DE MURICI – CNPJ: 12.332.953/0001-36.

3. RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1. A análise da documentação apresentada fez concluir que o cadastro do artista XAND AVIÃO está **APROVADO**, uma vez que foram encaminhados todos os documentos elencados na Portaria MTur nº 06 de 28 de março de 2025, além de observar o disposto no inciso II, art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Pelo exposto, esta Comissão de Análise considera que o artista XAND AVIÃO cumpriu em sua plenitude os requisitos necessários à aprovação do cadastro, estando **APROVADO** no que concerne esta Comissão.

3.3. A análise se ateve as peças que instruem o processo.

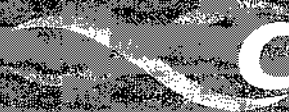
COMISSÃO EXAMINADORA CADASTRO TURISMO COM MUSICA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Chagas Cabral, Coordenador (a)**, em 08/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2698062** e o código CRC **1AC1F60E**.



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Consulte a autenticidade



Nome do prestador

**ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS
LTDA**

Número do cadastro

28.791.264/0001-20

Data de validade:

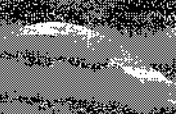
05/04/2024 a 05/04/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 09/04/2024 10:02:12 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de Cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos

Nome do prestador

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Número do cadastro

28.791.264/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

05/04/2024 a 05/04/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 08/04/2024 10:02:12 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pela site www.cadasturturismo.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CNPJ: **28.791.264/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ 28.791.264/0001-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h19min36 do dia 07/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: RV89.A5DX.UZ7D.66XW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.791.264/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:20:44 do dia 07/01/2026 , com validade até o dia 06/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PtkyFZKSIJgStXC2gG7N

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/01/2026 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.791.264/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695E.9686.AEF4.0598 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Razão Social: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - SALA 02 AZUR BOULEVARD - CENTRO -
61.760-046 - Eusébio / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 03/09/2025 14:44

1 de 1



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO

Nº CS-536634

Processo: 3035188 Processo Gestor: 14121 CNPJ: 28.791.264/0001-20 (AIS - 10 PRAIA FUTURO)
Razão social: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Classificação: D1-2025 : Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não
Logradouro: AV. SANTOS DUMONT, 6740, S1315 BUSINESS UI1 2. COCO. FORTALEZA/CE. CEP 60.192-022
Área total construída: 38,42 m² Altura: 3 m Pavimento(s): 1
Área do terreno: 5.451,64 m²
Solicitante: MAURICIO LIBORIO DE MEDEIROS NETTO
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
1 1 1 38,42m²

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DE BAIXO POTENCIAL DE RISCO A VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA PORTARIA 303/2024, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS.

Carga de incêndio: BAIXA

Validade: 19/10/2026 - Validade de acordo com o Processo Gestor.

Observações:

1. O Corpo de Bombeiros Militar emite o presente CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO (CCS) para edificações enquadradas nos termos da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE, que regulamenta a simplificação de processos por auto declaração.
2. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na anulação da presente licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
3. Ao responsável cabe, antes do uso efetivo, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos das Normas Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros.
4. Ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação cabe manter os equipamentos em condições adequadas de utilização, sob pena dos devidos procedimentos administrativos e/ou penais o não cumprimento das exigências legais.
5. O Corpo de Bombeiros pode, **A QUALQUER TEMPO**, fiscalizar e verificar as informações prestadas e as condições de segurança do local, por meio de vistorias de solicitações de documentos, podendo cassar a presente licença, sempre que:
 - a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
 - b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
 - c. for constatado em vistoria o não enquadramento da edificação nas condições de potencial de risco a vida e ao patrimônio, nos termos da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE;
 - d. for constatado em vistoria o não atendimento das exigências das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros;
 - e. averiguação de denúncias ou em operações de fiscalização conforme regulamentado no artigo 6º da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE.

Nota:

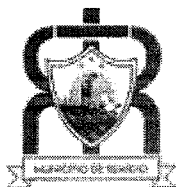
- Para renovação deste certificado, uma nova solicitação deve ser realizada ao Corpo de Bombeiros.
Este documento deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.
- Outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade.

AIS - Fortaleza, terça-feira, 30 de dezembro de 2025.

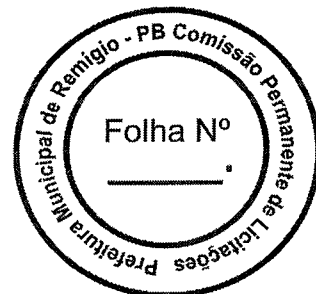


COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>
Gerado em 30/12/2025 12:23:33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO



Remígio - PB, 21 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº IN 00003/2026 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Leticia Barreto Freire, Secretária, como **Gestor**; e Amanda Priscila Alves Oliveira, Fiscal de Contrato da Cultura, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO REIS MARINHO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2026 às 10:56:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 12934/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Remígio, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alexandre Goncalves Dias.

Número do Contrato: 000000122026

Data da Publicação: 27/01/2026

Data da Assinatura: 21/01/2026

Data Final do Contrato: 21/04/2026

Valor Contratado: R\$ 650.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW BANDA (XAND AVIÃO) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026

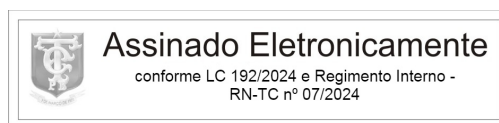
Contratado (Nome): Alic Participacoes E Entretenimentos Ltda

Contratado (CNPJ): 28.791.264/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | 1e65f977ed52a12babfeb5668d01ee7c |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | 12f86b1228f3e3e465ba0ac8bbc9ec38 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | 834c51cb9bf7bafc41443d627148ff26 |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | d147dab22afb251f26a44a10dd1fae2a |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Sim | 0610c2cd5b2d5266e67271ddf0ffa6cb |
| Designação do gestor do contrato | Sim | 0610c2cd5b2d5266e67271ddf0ffa6cb |

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB